

**Ofício nº 005/2021/CEAF-BA**

Salvador, 01 de março de 2021.

A Sua Senhoria Senhor

**CARLOS STUCKI**

Coordenador Executivo - Central de Contratos e Convênios  
NESTA

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, para fins de parecer jurídico, minuta do Termo de Convênio e Concessão de Estágio com o  
**FACULDADE 2 DE JULHO, CNPJ: 15.106.495/0001-05.**

Atenciosamente,

**TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**

Promotor de Justiça  
Coordenador do CEAF



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE  
ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E A FACULDADE 2 DE JULHO.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério P?blico do Estado da Bahia, TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, nos termos do Ato de delegação nº 060/2018, e a **FACULDADE 2 DE JULHO**, mantida pela **FUNDAÇÃO 2 DE JULHO**, inscrita no CNPJ nº 15.106.495/0001-05, com sede na Av. Leovigildo Filgueiras, nº 81, Bairro Garcia, em Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por seu Diretor Geral, MARCOS BARUCH PORTELA, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE 2 DE JULHO**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**1.2.** A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**2.1.** A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

**2.2.** Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO**

**3.1.** As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

**3.2.** O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

**4.1.** A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**4.2.** A jornada do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO**

**5.1.** O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **FACULDADE 2 DE JULHO** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

**5.2.** Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **FACULDADE 2 DE JULHO**, inclusive no curso de Direito, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

**5.3.** No caso de estudantes do curso de Direito, os mesmos deverão estar devidamente matriculados em um dos 03 (três) últimos anos, ou semestres correspondentes, a fim de que possam candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES**

**6.1.** O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **FACULDADE 2 DE JULHO**, praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

#### **6.1.1. DA FACULDADE 2 DE JULHO**

- a)** zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b)** prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c)** informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d)** efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e)** comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

#### **6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- a)** proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b)** designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c)** emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d)** a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e)** contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

### **6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO**

- a)** cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b)** atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c)** manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d)** respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e)** manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO**

**8.1.** O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a)** automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b)** por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c)** conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d)** trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e)** a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAf;
- f)** desempenho insatisfatório;
- g)** descumprimento do que se convencia no termo de compromisso de estágio;
- h)** reprovação em mais de uma disciplina do currículo pleno em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado;
- i)** conduta pessoal reprovável;

j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;

k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

**8.2.** Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **FACULDADE 2 DE JULHO**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

#### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO**

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO**

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
TIAGO DE ALMEIDA QUADROS  
Coordenador  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

**FACULDADE 2 DE JULHO**  
MARCOS BARUCH PORTELA  
Diretor Geral

#### **TESTEMUNHAS:**

ASSINATURA:  
NOME:  
CPF:

ASSINATURA:  
NOME:  
CPF:



# CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM ABERTO E AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA CONTRA **FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO (COLÉGIO E FACULDADE 2 DE JULHO)**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° **15.106.495/0001-05**, ABAIXO RELACIONADAS:

1. PROCEDIMENTO N° **003.9.162235/2020**– PJC EM TRÂMITE NA 2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR;
2. PROCEDIMENTO N° **003.9.233818/2020**– PJC EM TRÂMITE NA 3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR;
3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° **8062615-71.2020.8.05.0001** EM TRÂMITE NA 13<sup>a</sup> VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE SALVADOR/BA, PROPOSTA PELA 5<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR.

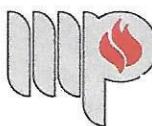
SALVADOR/BA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.



JUSSARA SANTANA TIBURCIO

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA N° [REDACTED]



NOVO

RENOVAÇÃO

Assunto: 2559: Direito do Trabalho/  
OutrasRelações/Contrato de Estágio

Movimento 920385: CONVÊNIO\*

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

\*pela taxonomia das tabelas de Gestão Administrativa do CNMP

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SIGLA):

FACULDADE 2 DE JULHO

MANTENEDORA:

FUNDACAO 2 DE JULHO

CNPJ:

15.106.495.0001-05

REPRESENTANTE LEGAL/CARGO OU FUNÇÃO:

Marcos Baruch Portela  
DIRETOR GERAL

ENDEREÇO:

Av. Leovilgildo Filgueiras

Nº:

81

CEP:

BAIRRO:

GARCIA

MUNICÍPIO:

SALVADOR

UF:

BA

TELEFONES:

(71) 3114-3403

E-MAIL:

DIRETORIA@2DEJULHO.EDU.BR

OBSERVAÇÕES:

Marcos Baruch Portela  
Diretor Geral  
Faculdade 2 de Julho



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



PROC. N° 74590/2014 (14/2014)  
APROVAÇÃO DE ATA  
INTERESSADA: FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO

**PARECER**

A Fundação Dois de Julho, por intermédio de seu Presidente, Sr. Jaime David Cardoso Pereira, requereu a esta Promotoria de Justiça a análise da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores, realizada no dia 27/03/2014 (fl. 03), juntando cópia da convocação (fl. 04).

De acordo com a Ata em exame, o Presidente fez a leitura da pauta da reunião, que consiste na nomeação do Diretor Geral do Colégio e Faculdade 2 de Julho, apresentando o Prof. MARCOS BARUCH PORTELA, que já atuava como Gerente Financeiro da Instituição, em substituição à Prof. Kamila de Assis Abreu, que, por motivo de mudança de residência, de Salvador para Feira de Santana, “não tem condições de continuar na Direção Geral”.

O Presidente do Conselho reconheceu e agradeceu o empenho da Prof. Kamila, “que sempre se mostrou envolvida e disponível, procurando ajudar a Instituição neste período de profundas dificuldades”.

Em seguida o conselheiro Agenor Cefas fez algumas ponderações sobre o trabalho desenvolvido pelo Prof. Marcos Baruch à frente do setor financeiro, enfatizando a sua dedicação e integridade para com a Instituição, “além de ter uma forte vinculação histórica com Fundação, pois estudou no Colégio 2 de Julho, na década de 80”.

Prosseguindo, o Conselho de Curadores, por unanimidade, nomeou e empossou o Professor **MARCOS BARUCH PORTELA** no cargo de Diretor Geral do Colégio 2 de Julho e da Faculdade 2 de Julho.

Em face do exposto, verificando o cumprimento das normas legais e estatutárias pertinentes, esta Promotoria de Justiça aprova a Ata de fls. 03/04, **AUTORIZANDO** a averbação no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Salvador, 05 de maio de 2014.

*LUIZ EUGÊNIO FONSECA MIRANDA*  
Promotor de Justiça  
Coordenador



NÚCLEO DO TERCEIRO SETOR – NUTS  
Av. Joana Angélica, n.º 1.312 - Anexo, 4º andar, salas 410-A e 402-A – Nazaré  
CEP 40050-001 - Salvador – BA (Tels: 3103-6819/6816/6815 – fax) E-mail: nuts@mpba.mp.br

# FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO

## COLÉGIO 2 DE JULHO- FACULDADE DOIS DE JULHO

C.N.P.J. 15106495/ 0001-05-AV. LEOVIGILDO FILGUEIRAS, 81-Tel.3114.3400  
Fax : 3114-3443 - CEP 40.100-000 – SALVADOR - BAHIA

## PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato, a FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, Av. Leovigildo Filgueiras 81, Garcia, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 15.106.495/0001-05, na forma do artigo 11 de seus estatutos sociais representada pelo Presidente e o Vice-Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Curadores, respectivamente o Sr. JAIME DAVID CARDOSO PEREIRA, brasileiro, Administrador de Empresas, divorciado, residente na R. Conde Pereira Marinho, nº 26, Garcia, nesta Capital, RG [REDACTED] SSP/BA. CPF nº [REDACTED] Sr.AGENOR CEFAS CAVALCANTE JATOBÁ, brasileiro, advogado, casado, residente na [REDACTED]

RG [REDACTED], CPF [REDACTED] nomeia e constitui seus bastantes procuradores a Senhora Kamila Assis de Abreu, brasileira, casada, Professora, residente à [REDACTED]

[REDACTED] RG [REDACTED] CPF [REDACTED] e os Senhores Milton Oliveira Cavalcanti, brasileiro, casado, Tesoureiro, residente na [REDACTED]

[REDACTED] carteira de identidade nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED] Marcos Baruch Portela, brasileiro, casado, Professor, residente à [REDACTED]

[REDACTED] carteira de identidade nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED] Carlos Alberto Amaral dos Santos, brasileiro, solteiro, Professor, residente à [REDACTED]

[REDACTED] RG [REDACTED] CPF [REDACTED] para que dois deles, conjuntamente, independentemente da ordem de nomeação, possam representá-la em estabelecimentos comerciais, ou de crédito, bancos, financeiras ou sociais de investimento, podendo abrir e movimentar contas correntes, requisitar talões de cheque, emitir, aceitar ou endossar cheques, emitir duplicatas, assinar contratos, empréstimos e financiamentos, emitir notas promissórias, autorizar débitos, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e conhecimentos, endossar warrants, avalizar duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, receber e passar recibos, sacar e aceitar letras de câmbio, assinar contratos de câmbio, reconhecer duplicatas e dívidas, constituir caução de títulos e garantia sobre direitos reais, prestar fiança e confirmar desconto em folha, e dar quitação, firmar contratos de natureza mercantil ou de prestação de serviços de natureza educacional, ou de interesse da Fundação, prestar garantias, requerer, oferecer defesas em reclamações e recursos em processos administrativos, acompanhando-os até o final, para cujo fim outorga-lhes o poder da cláusula ‘adnegotia’ e mais os que necessários forem para o bom e fiel desempenho

deste mandato; e ainda para que, **individualmente, qualquer deles**, independentemente da ordem de nomeação, possa representá-la perante todas as pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, entidades estatais, paraestatais, autarquias, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive a **Secretaria da Receita Federal do Brasil**, e, ainda, servir como **PREPOSTOS** perante quaisquer **Instâncias, Juízos ou Tribunais, Estadual ou Federal**, inclusive prestando depoimento em seu nome, com poderes para confessar, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação, ficando, todavia, em qualquer hipótese, proibido o subestabelecimento dos poderes ora conferidos. O presente instrumento tem validade até 31 de dezembro de 2014, quando cessam de plenos direitos e para todos os fins, os efeitos deste mandato, ficando revogadas todas as procurações anteriormente outorgadas.

Salvador, 02 de janeiro de 2014



Jaime David Cardoso Pereira

Presidente



Agenor Cefas Cavalcante Jatobá

Vice-Presidente



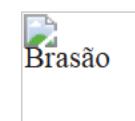
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES  
DA FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO



Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quatorze, às dezenove horas e quarenta minutos, em sua sala, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Curadores da Fundação Dois de Julho, conforme convocação do seu Presidente, para deliberar sobre a eleição do Diretor Geral da Faculdade 2 de Julho e do Colégio 2 de Julho. Constatado o “quórum” com as presenças dos Conselheiros Jaime David Cardoso Pereira, presidente, Agenor Cefas Cavalcante Jatobá, vice-presidente, Fabiano Henrique Peixinho Jatobá, secretário, Harildo Esteves Deda e das Conselheiras Romélia Santos e Vera Lúcia Bastos Teles. Presente, também, a funcionária Marilene José da Silva, para auxiliar o secretário. Foi aberta a sessão com uma devocional que constou da leitura bíblica de Provérbios 3: 5 e 6, pelo Conselheiro Agenor Cefas Cavalcante Jatobá, breves comentários acerca da leitura e, finalizando, a Conselheira Romélia Santos nos elevou a Deus em oração, pedindo orientação para esta reunião. De posse da palavra, o presidente do Conselho, Prof. Jaime David, apresenta a pauta: a nomeação do diretor geral do Colégio e Faculdade 2 de Julho, Professor Marcos Baruch Portela, que já atuava como gerente financeiro da Instituição, em substituição à professora Kamila de Assis Abreu, que, por motivo de mudança de residência, de Salvador para a cidade Feira de Santana, não tem condições de continuar na direção geral. O presidente do Conselho reconhece e agradece o empenho da professora Kamila, que sempre se mostrou envolvida e disponível, procurando ajudar a Instituição neste período de profundas dificuldades. O conselheiro Agenor Cefas fez algumas ponderações sobre o trabalho que o professor Marcos Baruch tem desenvolvido à frente do setor financeiro, enfatizando a sua dedicação e integridade para com a instituição, além de ter uma forte vinculação histórica com a Fundação, pois estudou no Colégio 2 de Julho na década de 80. Após os relatos, o Conselho de Curadores da Fundação 2 de Julho, por unanimidade, nomeia e empossa o professor Marcos Baruch Portela para o cargo de DIRETOR GERAL DO COLÉGIO 2 DE JULHO E DA FACULDADE 2 DE JULHO. O conselheiro Agenor Cefas diz, sendo aceito, que na próxima reunião deve-se fazer uma rememoração desta reunião, para que os atuais ausentes tomem conhecimento preciso da escolha. Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada às vinte horas e trinta minutos com uma oração proferida pelo conselheiro Agenor Cefas. E, para constar, lavrei a presente ata, que assino, juntamente com os demais presentes.

*Agenor Cefas C. Jatobá  
Vera Lúcia Bastos Teles  
Romélia Santos*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                              |                                |
|--|---|------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>15.106.495/0001-05<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                              | DATA DE ABERTURA<br>09/08/1969 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FUNDACAO DOIS DE JULHO</b>  |   |                              |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>COLEGIO E FACULDADE 2 DE JULHO</b>  |   |                              | <b>PORTA<br/>DEMAIS</b>        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b>   |   |                              |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b><br><b>85.20-1-00 - Ensino médio</b><br><b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> |   |                              |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>   |   |                              |                                |
| LOGRADOURO<br><b>AV LEOVIGILDO FILGUEIRAS</b>  | NUMERO<br><b>81</b>   | COMPLEMENTO<br>*****         |                                |
| CEP<br><b>40.100-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>GARCIA</b>                            | MUNICIPIO<br><b>SALVADOR</b> | UF<br><b>BA</b>                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE  |                              |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                              |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |                              |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                              |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                              |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 14:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)

ESTATUTO

## CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º - A FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, instituída pela COEMAR - "Commission on Ecumenical Mission and Relations of the United Presbyterian Church in the United States of America" (Comissão de Missão e Relações Ecuménicas da Igreja Presbiteriana nos Estados Unidos da América) - e pela Missão Presbiteriana do Brasil Central, é pessoa jurídica de direito privado nos termos do Artigo 16 do Código Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Salvador, capital do Estado da Bahia, e é constituída por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

Dos Fins

Artigo 2º - A FUNDAÇÃO tem por finalidade manter programas educacionais, de acordo com os princípios cristãos em que deve basear a formação moral da juventude.

Artigo 3º - No exercício da sua missão educativa, a FUNDAÇÃO procurará especialmente realizar os seguintes objetivos:

I. Promover a compreensão dos direitos e deveres dos indivíduos como membros da comunidade, bem como das prerrogativas e responsabilidades do cidadão, do estado, da família e demais instituições que integram a sociedade; o respeito pela dignidade e pelas liberdades fundamentais da pessoa humana, no fortalecimento de uma sociedade democrática; o desenvolvimento integral da personalidade moral e a participação de todos na obra do bem-estar comum; o preparo do indivíduo e da sociedade para o uso e criação de recursos científicos e tecnológicos no sentido de possibilitar melhores condições de vida às populações; preservação e expansão do patrimônio cultural como um bem do povo; a condenação de qualquer tratamento desigual, por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a abolição de quaisquer preconceitos de classe ou raça.

II. Estimular o reconhecimento de que a educação constitui um direito de todos, fortalecendo a conscientização e a responsabilidade pela formação de uma sociedade mais justa, da Verdade, TANIA MARIA GUTIÉRREZ BACELAR - ESCRIVANA  
TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)  
Salvador, 13 de Agosto de 2008.

Artigo 4º - Os programas educacionais da FUNDAÇÃO deverão ser

I. Assegurar a possibilidade de alunos de todas as camadas sociais frequentarem os vários cursos ministrados.

II. Oferecer oportunidades de ensino profissionalizante, visando a preparação integral do homem para o trabalho.

III. Oferecer cursos de atualização - profissionalizantes ou não - de interesse para a comunidade.

IV. Promover cursos, congressos, pesquisas, seminários e outras atividades que visem ao aperfeiçoamento do ensino e aos interesses da comunidade.

Artigo 5º - A FUNDAÇÃO criará cursos de nível superior, dentro das suas possibilidades materiais de ação e sempre de acordo com os fins prescritos nos artigos 2º, 3º e 4º, quando os interesses da comunidade baiana assim o exijam.

### CAPÍTULO III

#### Do Patrimônio

Artigo 6º - O patrimônio da FUNDAÇÃO é constituído pelos seguintes bens:

I. bens que, no ato constitutivo da FUNDAÇÃO, forem doados pela COEMAR ("Commission on Ecumenical Mission and Relations of the United Presbyterian Church in the United States of America") e pela Missão Presbiteriana do Brasil Central;

II. os móveis e imóveis doados ao Colégio 2 de Julho, ou por ele adquiridos, desde a sua fundação, incluindo a transferência de todo o patrimônio constante do balanço geral encerrado por ocasião do mesmo ato constitutivo;

III. as doações, auxílios e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos por terceiros;

IV. as rendas de bens de qualquer natureza e as receitas decorrentes dos planos mantidos pela FUNDAÇÃO.

§ 1º - O patrimônio da FUNDAÇÃO é autônomo e os seus rendimentos serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus fins, dentro do território nacional.

§ 2º - Os bens imóveis da FUNDAÇÃO só podem ser alienados ou gravados por proposta da Mesa Diretora, aprovada pelo Conselho de Curadores.

### CAPÍTULO IV

#### Do Regime Financeiro

Artigo 7º - O regime financeiro da FUNDAÇÃO obedece à legislação federal de 20 de junho de 1945.

|   |   |
|---|---|
| TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR-BA<br>Tabelião: Bel. Valter da Silva Maia<br>Confere com a original e não apresentada<br>Data: 10/06/2021 | TERESA CRISTINA BONFIM SOUSA<br>R\$1,00 - 061<br>ESCREVENTE |
|---|---|

precetos:

I. o exercício financeiro coincide com o ano civil;

III. a Mesa Diretora da FUNDAÇÃO apresentará ao Conselho de Curadores, até a sua primeira reunião ordinária, a proposta orçamentária para os doze meses seguintes, devidamente justificada;

III. nenhuma prestação de serviços de caráter educacional ou cultural pode ser estabelecida sem que, em contra-partida, seja criada a respectiva receita de cobertura;

IV. o Conselho de Curadores poderá autorizar despesas adicionais durante o exercício financeiro, em caráter excepcional, desde que existam recursos disponíveis;

V. os saldos de cada exercício serão lançados no fundo patrimonial ou em contas especiais, conforme deliberação do Conselho de Curadores.

Artigo 8º - Da prestação de contas devem constar, entre outros, os seguintes elementos:

## I. balanço patrimonial e financeiro;

II. conclusões do exame de contas da FUNDAÇÃO, firmado por peritos contadores de reconhecida idoneidade.

§ 1º - O Conselho de Curadores deve deliberar até 15 de abril de cada ano sobre o balanço geral, o relatório anual e as contas da Mesa Diretora, referentes ao exercício anterior.

§ 2º - A FUNDAÇÃO divulgará o seu balanço geral até o dia 31 de julho de cada ano.

## CAPÍTULO V

## Da Administração

### **Artigo 9º - São órgãos da FUNDAÇÃO:**

## E. o Conselho de Curadores:

### III. a Mesa Diretora do Conselho de Curadores;

### III. o Conselho Técnico;

#### IV. a Assembléia Geral de Nomeação

Artigo 10º - O Conselho de Curadores é o órgão de orientação superior da FUNDAÇÃO, ao qual incumbe suas atividades e deliberar sobre as recomendações do Conselho Técnico.

Artigo 11º - A Mesa Diretora do Conselho de Curadores representará a FUNDAÇÃO, ativa e passivamente, em nome, em 09.09.2022, 0003251/2022-03-pgdaia, para todos os efeitos legais.

efeitos civis e comerciais, assinando os seus membros sempre dois a dois, independentemente da ordem de nomeação.

§ Único - A Mesa Diretora goza de amplos poderes de administração, sem prejuízo da competência exclusiva do Conselho de Curadores fixada no artigo 19.

Artigo 12º - O Conselho Técnico é o órgão consultivo do Conselho de Curadores nos setores de administração, supervisão e orientação educacional, devendo emitir parecer fundamentado sobre todos os temas da sua competência em que seja consultado.

Artigo 13º - A Assembléia Geral de Nomeação é o órgão destinado à renovação dos membros do Conselho de Curadores.

## CAPÍTULO VI

### Do Conselho de Curadores

Artigo 14º - O Conselho de Curadores é constituído de nove (9) membros, todos brasileiros, escolhidos entre pessoas de ilibada reputação e notória competência, devendo seis deles, pelo menos, serem de formação cristã evangélica; quatro, pelo menos, serão educadores; e cinco, pelo menos, hão-de ter residência na comarca de Salvador.

§ Único - O Conselho de Curadores encarregado da implantação da FUNDAÇÃO será de livre escolha da COEMAR, quanto à indicação de nomes e ao número de membros, e terá um mandato de quatro anos.

Artigo 15º - Os membros do Conselho de Curadores serão eleitos com mandatos de três anos pela assembléia geral de nomeação, renovando-se o Conselho de Curadores, anualmente, num terço dos membros elegíveis.

§ 1º - Ao findar o prazo de quatro anos para implantação da FUNDAÇÃO, a assembléia geral de nomeação reunir-se-á pela primeira vez.

§ 2º - Na primeira eleição, três dos membros eleitos terão mandatos de três anos; outros três terão mandatos de dois anos; e os três restantes terão mandatos de um ano.

§ 3º - Só é permitida a recondução de curadores que, na assembléia geral de nomeação, obtiverem mais votos emitidos, sem prejuízo da necessidade de maioria absoluta entre os demais candidatos.

Artigo 16º - O Conselho de Curadores reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano, de três em três meses, sendo instalada a sessão com o quorum mínimo de metade mais um de seus membros.

§ 1º - O Conselho de Curadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for convocado por seu presidente ou pela maioria dos seus membros.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao presidente também o voto de qualidade.

Artigo 17º - O Conselho de Curadores, em sua primeira reunião, aprovará um regimento interno destinado a fixar as regras do seu funcionamento.

Artigo 18º - Em caso de vacância no seu quadro, o Conselho de Curadores elegerá, por maioria de votos, um substituto para completar o mandato, suprindo-se as vagas que ocorram na Mesa Diretora, pelos próprios curadores.

§ Único - Determinam a abertura de vaga a cessação de mandato, a renúncia, morte, invalidez ou a ausência do curador em duas reuniões consecutivas, sem justificativa aprovada pelo Conselho de Curadores.

Artigo 19º - O Conselho de Curadores tem poderes gerais e amplos de administração, sendo de sua competência exclusiva:

a) elaborar o seu próprio regimento e aprovar todos os regimentos concernentes à administração e ensino;

b) contratar, com funções e atribuições específicas, o Secretário Executivo da FUNDAÇÃO e outros funcionários que exerçam cargos em nível de direção;

c) examinar e aprovar a proposta orçamentária, transformando-a em orçamento anual, vinculativo para a Mesa Diretora e os funcionários da FUNDAÇÃO;

d) apreciar, anualmente, em sua primeira reunião ordinária, os relatórios e contas apresentadas pelos funcionários contratados pelo Conselho de Curadores;

e) deliberar sobre a reforma estatutária, submetendo-a à aprovação do Ministério Público;

f) autorizar a alienação ou constituição de ônus sobre bens imóveis da entidade; ou sua extinção, esta na forma do Artigo 3º;

g) fixar o destino do patrimônio da entidade na hipótese de extinção;

h) deliberar sobre a expansão da entidade;

i) aceitar doações com ou sem encargos; R\$1,00 - 061

j) estabelecer normas e critérios gerais de administração;

tomadas de contas, sendo-lhe facultado confiá-las a peritos externos;

- m) celebrar convênios com órgãos públicos ou particulares;
- n) fixar critérios para concessão de bolsas;
- o) resolver casos omissos neste estatuto.

§ Único - Os poderes constantes das alíneas b, h, i, j, m e n poderão ser exercidos pela Mesa Diretora desde que expressamente autorizada pelo Conselho de Curadores.

Artigo 20º - A aprovação do balanço geral e das contas da Mesa Diretora exonera os seus membros de responsabilidade, ressalvada a verificação de erro culposo, dolo, fraude ou simulação.

§ 1º - Os curadores e os funcionários contratados em nível de direção, bem como os seus parentes ou afins, não podem efetuar negócios de qualquer natureza com a FUNDAÇÃO, quer diretamente, quer por interposta pessoa.

§ 2º - São vedadas relações comerciais entre a FUNDAÇÃO e as empresas que tenham como diretor, gerente, acionista majoritário, ou procurador qualquer curador ou membro do Conselho Técnico.

Artigo 21º - O Conselho de Curadores elegerá sua Mesa Diretora, que é composta de um presidente, um vice-presidente e um secretário, cuja posse se dará no ato, mediante compromisso.

Artigo 22º - Ao se encerrar o prazo de quatro anos para a implantação da FUNDAÇÃO, o Conselho de Curadores passará a eleger sua Mesa Diretora para mandatos de três anos, sendo permitida até uma recondução para cada membro da Mesa Diretora.

Artigo 23º - A Mesa Diretora do Conselho de Curadores reunir-se-á mediante convocação do presidente, considerando-se as reuniões devidamente instaladas com a presença de dois dos seus membros.

§ Único - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente também o voto de qualidade.

## CAPÍTULO VII

### Da Assembleia Geral de Nomeação

Artigo 24º - A assembleia geral de nomeação é o órgão colegiado com poderes para eleger anualmente um terço dos membros do Conselho de Curadores, mediante convocação do presidente da FUNDAÇÃO, e deve seguir as regras fixadas no regimento interno do Conselho de Curadores.

Artigo 25º - A assembleia geral de nomeação é composta:

Anexo Estatuto (0091506) SEI 19.09.02382.0003351/2021-87 / pg.18

a) pelos membros do Conselho de Curadores, cada um com

direito a um voto;

b) por dois representantes do corpo docente de cada instituição mantida pela FUNDAÇÃO, nomeados pelos professores, mediante cômputo de indicações escritas enviadas ao Conselho de Curadores,

c) pelo presidente do órgão estudantil de mais alto nível;

d) por um representante dos ex-alunos, indicado pela sua associação;

e) por um ascendente de aluno, indicado pela respectiva associação.

§ 1º - Os representantes do corpo docente, corpo discente, associação dos ex-alunos, associação dos pais, deverão ser escolhidos pelo menos três meses antes da assembleia geral de nomeação, até 20 de dezembro do ano anterior às eleições, sendo os seus nomes comunicados à Mesa Diretora do Conselho de Curadores dentro de dez dias a contar da designação, sob pena de serem considerados omissos.

§ 2º - Cada organização representada na assembleia geral de nomeação indicará até três candidatos ao Conselho de Curadores, devendo os seus nomes e currícula vitae ser enviados à Mesa Diretora dentro dos dez dias subsequentes à designação.

§ 3º - A omissão, falha ou irregularidade dos órgãos estranhos ao Conselho de Curadores, no prazo indicado no presente artigo, não prejudicará a realização da assembleia geral de nomeação, que se reunirá e deliberará sem a participação dos omissos.

Artigo 26º - São elegíveis para o Conselho de Curadores:

a) os membros do próprio Conselho de Curadores, candidatos à recondução, na forma do artigo 15, § 3º;

b) todos aqueles que, indicados pelas organizações representadas na assembleia geral de nomeação, no máximo de três para cada organização, obtiverem, em votação prévia do Conselho de Curadores, um mínimo de cinco votos favoráveis.

§ Único - A votação prévia, privativa do Conselho de Curadores, se fará em reunião ou informalmente, se assim julgarem convenientes os curadores, tomando-se os votos por carta ou telegrama, afixando-se a relação dos candidatos definitivos, com seus respectivos currícula vitae, nos lugares mais públicos da sede, até 72 horas antes da data designada para a realização da assembleia geral de nomeação.

Artigo 27º - São inelegíveis para o Conselho de Curadores os parentes ou afins dos funcionários em nível de direção, contratados diretamente pelo Conselho de Curadores.

Artigo 28º - A votação final na assembleia geral de nomeação far-se-á

pelo sistema de escrutínio secreto, podendo cada membro componente da assembléia geral de nomeação votar em três candidatos. O apuramento de votos será feito por comissão designada pelo presidente da FUNDAÇÃO, considerando-se eleitos aqueles que obtiverem maioria de votos para preenchimento das três vagas no Conselho de Curadores, obedecendo as prescrições do artigo 14.

## CAPÍTULO VIII

### Do Conselho Técnico

Artigo 29º - O Conselho Técnico é constituído pelo diretor pedagógico, pelos coordenadores de cursos, pelo serviço de orientação educacional, e pelas pessoas que o Conselho de Curadores houver por bem designar.

Artigo 30º - São funções precípuas do Conselho Técnico:

- a) oferecer ao Conselho de Curadores sugestões e subsídios para o aperfeiçoamento técnico e administrativo da FUNDAÇÃO;
- b) emitir pareceres e oferecer sugestões sobre projetos, cursos, simpósios, exposições, congressos, conferências, bolsas e outras atividades educativas e culturais a serem realizadas pela FUNDAÇÃO;
- c) propor planos e currículos para cursos de recuperação, de treinamento, profissionalizantes, licenciaturas, atualização, aperfeiçoamento e especialização, que atendam não somente as aptidões do educando como também as necessidades da comunidade;
- d) elaborar os regimentos exigidos pela legislação em vigor, encaminhando-os ao Conselho de Curadores para homologação;
- e) acompanhar a vida disciplinar da instituição;
- f) coordenar o processo de avaliação das atividades educacionais da FUNDAÇÃO;
- g) planejar e executar outras atividades afins.

## CAPÍTULO IX

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 31º - O Secretário Executivo da FUNDAÇÃO é o intermediário entre o Conselho de Curadores e os demais funcionários da FUNDAÇÃO, tendo funções na administração e gerência dos negócios da FUNDAÇÃO, representando-a, mediante mandato específico, nos campos financeiro, comercial, patrimonial, legal, trabalhista, previdenciária, educacional e em todos aqueles em que se faça necessária sua gestão, excetuados os Anexo Estatuto (0091506) SEI 19.09.02382.0003351/2021-87/pg.20 que são da competência exclusiva do Conselho de Curadores e sua Mesa

Diretora.

Artigo 32º - A FUNDAÇÃO não distribuirá lucros de qualquer espécie, nem remunerará os membros do Conselho de Curadores e do Conselho Técnico pelas suas funções ou atividades nestes órgãos da FUNDAÇÃO, não respondendo os mesmos subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 33º - A FUNDAÇÃO extinguir-se-á nos casos previstos no Código Civil e no Código de Processo Civil, ou pelo voto de mais de 2/3 (dois terços) do Conselho de Curadores, devendo este, como liquidante, promover a liquidação do ativo e do passivo. O saldo que houver, resgatadas todas as obrigações sociais, inclusive as despesas da liquidação - assim como os bens móveis e imóveis - reverterão para entidade congênere no Estado da Bahia, desde que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério de Educação e Cultura (CNSS), e seja, de preferência, de orientação presbiteriana, a critério do Conselho de Curadores.

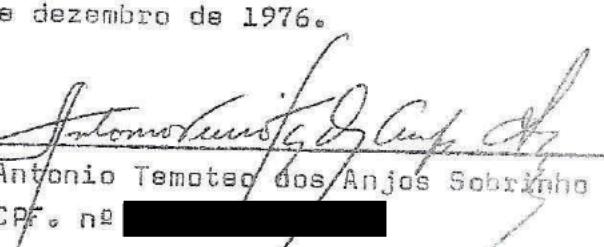
Artigo 34º - O presente estatuto revoga quaisquer disposições estatuárias anteriores, nomeadamente as do Conselho Superior de Administração do Colégio 2 de Julho no que contrariar o presente estatuto, entrando em vigor ao ser registrado na forma da lei.

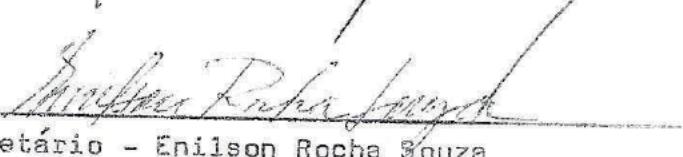
---

A presente é cópia fiel do Estatuto da Fundação Dois de Julho aprovado pela "Commission on Ecumenical Mission and Relations of The United Presbyterian Church in The United States of America" (Comissão e Relações Ecuménicas da Igreja Presbiteriana Unida dos Estados Unidos da América) e pelo Conselho de Curadores da referida FUNDAÇÃO, no dia 26 de dezembro de 1976.

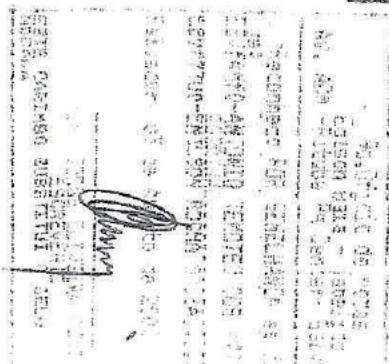
Pela Mesa Diretora do Conselho de Curadores.

Salvador, 30 de dezembro de 1976.

  
Vice-Presidente - Antonio Temoteo dos Anjos Sobrinho  
CPF nº [REDACTED]

  
Secretário - Enilson Rocha Souza  
CPF nº [REDACTED]

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR-BA  
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis  
Confere com a original e não apresentado  
11 de Julho de 2007  
TERESA CRISTINA BONFIM SOUSA - ESCRIVENTE  
R\$100 - 061



**PORATARIA Nº 1.684, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1006/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.009889/98-18, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, a habilitação Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social, ministrado pela Universidade da Amazônia, mantida pela União de Ensino Superior do Pará, ambas com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.685, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 971/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006559/99-80, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de três anos, o curso de Direito, ministrado pela Universidade Veiga de Almeida, nos campi Tijuca e Barra da Tijuca, mantida pela Associação Educacional Veiga de Almeida, ambas com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.686, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1020/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011410/98-12, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação Engenharia da Produção Civil do curso de Engenharia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Centro Leste, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste, ambas com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.687, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1012/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23015.000179/98-55 e 23000.008456/98-37, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari, credenciada neste ato, mantida pela Associação de Ensino Superior de Guarapari, ambas com sede na cidade de Guarapari, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.688, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1047/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.012864/98-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha, mantido pela Sociedade Educacional do Espírito Santo, ambos com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.689, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1004/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011407/98-08, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação Engenharia de Automação e Controle, do curso de Engenharia, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade do Centro Leste, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste, ambas com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.690, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1009/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.007521/99-42, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Fonoaudiologia, bacharelado, ministrado pela Universidade da Amazônia, mantida pela União de Ensino Superior do Pará, com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.691, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1013/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.013712/97-63, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social, bacharelado, a ser ministrada pelas Faculdades Integradas de Itapeininga, mantidas pela Fundação Karnig Bazarian, ambas com sede na cidade de Itapeininga, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.692, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1011/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.002494/99-94, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, ministrado pela Universidade do Grande ABC, mantida pela União para a Formação, Educação e Cultura do ABC, ambas com sede na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.693, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1015/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.011408/98-62 e 23000.008996/98-84, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Alimentos, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Centro Leste, credenciada neste ato, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste, ambas com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.694, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 976/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003702/98-64, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas, mantidas pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, ambas com sede na cidade de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.695, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 980/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23013.003435/98-11 e 23000.006218/99-69, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia Elétrica, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia Elétrica da Bahia, credenciada neste ato, mantida pelo Centro Baiano de Ensino Superior, ambos com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.696, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 981/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006277/99-55, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia Tecnologia do Instituto Mainaripá de Ensino Superior, mantida pelo Instituto Mainaripá de Ensino Superior, ambos com sede na cidade de Mairiporã, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.697, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 983/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23013.004021/98-56 e 23000.004684/99-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Gerência de Negócios e em Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade Dois de Julho, credenciada neste ato, mantida pela Fundação Dois de Julho, ambas com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.698, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 986/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003530/98-19.

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de três anos, o curso de História, licenciatura plena, ministrado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.699, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 990/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.013763/97-63, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Letras de Araras, mantida pela Associação Educacional de Araras, ambas com sede na cidade de Araras, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.700, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 992/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.009095/98-46, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Alimentos, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade da Terra de Brasília, mantida pelo Centro de Apoio de Vivências Agrárias, ambos com sede na Região Administrativa XV, Recanto das Emas, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.701, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 995/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003203/99-85, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, mantida pela Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa Extensão, ambas com sede na cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia.

Art. 2º Alterar a Portaria nº 687/98, de 08/07/98, publicada no D.O.U. de 09/07/98, e a Portaria nº 744/99, de 06/05/99, publicada no D.O.U. de 07/05/99, onde se lê: "Escola de Administração Ipiangá", leia-se: "Faculdade de Ciências Humanas e Sociais".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.702, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 973/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.008869/98-67 e 23000.008866/98-79, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrada pela Faculdade de Primavera, credenciada neste ato, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Primavera, ambos com sede na cidade de Rosana, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**PORATARIA Nº 1.703, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 974/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006355/98-97, do Ministério da Educação, resolve:

*Renovação de resultados*

81



Nº 65, terça-feira, 4 de abril de 2017

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

|     |           |   |                                  |  |   |  |
|-----|-----------|---|----------------------------------|--|---|--|
| 469 | 201705347 | MARKETING (Tecnológico)                       | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA (1952) | FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARCAS - ME | AVENIDA ANTONIO FRANCISCO COITÉS, SA CIDADE UNIVERSITÁRIA, BARRA DO GARCAS, MT |
| 470 | 201705348 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, GERENCIAIS E EDUCACAO DE SINOP (305.) | IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA                                      | AV. BRASILIA, 955 SETOR INDUSTRIAL, SINOP, MT                                  |
| 471 | 201705349 | CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)              | 80 (oitenta)                     | FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, GERENCIAIS E EDUCACAO DE SINOP (305.) | IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA                                      | AV. BRASILIA, 955 SETOR INDUSTRIAL, SINOP, MT                                  |
| 472 | 201705350 | DIREITO (Bacharelado)                         | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, GERENCIAIS E EDUCACAO DE SINOP (305.) | IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA                                      | AV. BRASILIA, 955 SETOR INDUSTRIAL, SINOP, MT                                  |
| 473 | 201705351 | PSICOLOGIA (Bacharelado)                      | 120 (cento e vinte)              | FACULDADE DE CIÊNCIAS MEDICAS DE MINAS GERAIS (351)                    | FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA                       | ALAMEDA EZEQUIEL DIAS, 275 CENTRO, BELO HORIZONTE, MG                          |
| 474 | 201705352 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 150 (cento e cinquenta)          | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1731)                         | UNIC EDUCACIONAL LTDA   | AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 241 JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT    |
| 475 | 201705353 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1572)                         | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO EXTREMO SUL DA BAHIA LTDA          | RODOVIA BR 101 KM 808, 1130 SANTO ANTONIO DO MONTE, ITAMARAU, BA               |
| 476 | 201705354 | CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)              | 50 (cinquenta)                   | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1783)                         | CELER FACULDADES LTDA   | RODOVIA BR 282 KM 528, SA LHNA LIMEIRA, XAXIM, SC                              |
| 477 | 201705355 | CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)              | 150 (cento e cinquenta)          | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1731)                         | UNIC EDUCACIONAL LTDA   | AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 241 JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT    |
| 478 | 201705356 | DIREITO (Bacharelado)                         | 300 (trezentas)                  | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1681)                         | GRUPO IBMEC EDUCACIONAL SA                                      | AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 118 CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ                      |
| 479 | 201705357 | DIREITO (Bacharelado)                         | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1783)                         | CELER FACULDADES LTDA   | RODOVIA BR 282 KM 528, SA LHNA LIMEIRA, XAXIM, SC                              |
| 480 | 201705358 | DIREITO (Bacharelado)                         | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1572)                         | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO EXTREMO SUL DA BAHIA LTDA          | RODOVIA BR 101 KM 808, 1130 SANTO ANTONIO DO MONTE, ITAMARAU, BA               |
| 481 | 201705359 | RELACOES INTERNACIONAIS (Bacharelado)         | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1681)                         | GRUPO IBMEC EDUCACIONAL SA                                      | AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 118 CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ                      |
| 482 | 201705360 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE (2232)       | BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - EPP                    | AVENIDA ANTONIO CARLOS, 521, LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG                      |
| 483 | 201705361 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)      | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE (2232)       | BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - EPP                    | AVENIDA ANTONIO CARLOS, 521, LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG                      |
| 484 | 201705362 | MARKETING (Tecnológico)                       | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE (2232)       | BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - EPP                    | AVENIDA ANTONIO CARLOS, 521, LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG                      |
| 485 | 201705363 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE (2232)       | BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - EPP                    | AVENIDA ANTONIO CARLOS, 521, LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG                      |
| 486 | 201705364 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                          |
| 487 | 201705365 | CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)              | 230 (duzentas e trinta)          | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                          |
| 488 | 201705366 | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado) | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                          |
| 489 | 201705367 | DIREITO (Bacharelado)                         | 275 (duzentas e setenta e cinco) | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                          |
| 490 | 201705368 | GASTRONOMIA (Tecnológico)                     | 120 (cento e vinte)              | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                          |
| 491 | 201705369 | GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)                | 150 (cento e cinquenta)          | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                          |
| 492 | 201705370 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)      | 150 (cento e cinquenta)          | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                          |
| 493 | 201705371 | GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)               | 150 (cento e cinquenta)          | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                          |
| 494 | 201705372 | LOGÍSTICA (Tecnológico)                       | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                          |
| 495 | 201705373 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                          |
| 496 | 201705374 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMADURA (2270)          | SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCACAO DE EXTREMA                      | ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA, SA VILA RICA, EXTREMA, MG               |
| 497 | 201705375 | CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)              | 160 (cento e sessenta)           | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMADURA (2270)          | SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCACAO DE EXTREMA                      | ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA, SA VILA RICA, EXTREMA, MG               |
| 498 | 201705376 | DIREITO (Bacharelado)                         | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMADURA (2270)          | SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCACAO DE EXTREMA                      | ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA, SA VILA RICA, EXTREMA, MG               |
| 499 | 201705377 | DIREITO (Bacharelado)                         | 160 (cento e sessenta)           | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE SINOP (2005)                | UNIC EDUCACIONAL LTDA   | ESTRADA NANCY, 900 EUNICE, SINOP, MT   |
| 500 | 201705378 | PSICOLOGIA (Bacharelado)                      | 50 (cinquenta)                   | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE SINOP (2005)                | UNIC EDUCACIONAL LTDA   | ESTRADA NANCY, 900 EUNICE, SINOP, MT   |

PORTARIA Nº 268, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 03, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 13/2017/CGRICES/DIREG/SERES/MEC, publicada em 14 de março de 2017, e nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Renovação de Reconhecimento Direito (0091516)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>.

SEI 10.09-02382-000337-2017-07-23

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO



|     |           |                                       |                             |  |   |   |
|-----|-----------|---------------------------------------|-----------------------------|--|---|---|
| 334 | 201705712 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 50 (cinquenta)              | FACULDADE DE TEOLÓGIA DE SAO PAULO DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL ( 5048 ) | FUNDACAO EDUARDO CARLOS PEREIRA                                 | RUA GENEBRA, 180 BELA VISTA, SAO PAULO, SP  |
| 335 | 201705713 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 25 (vinte e cinco)          | FACULDADE DE TEOLÓGIA E CIENCIAS HUMANAS( 10071 )  | INSTITUTO DE TEOLÓGIA E PASTORAL                                | RUA SENADOR PINHEIRO, 350 VILA RODRIGUES, PASSO FUNDO, RS   |
| 336 | 201705714 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 40 (quarenta)               | FACULDADE DE TEOLÓGIA EVANGÉLICA DE MARITIBA ( FATEM ) 35361                               | MOVIMENTO ENCONTRO  | RUA FRANCISCO CABON, 630 PILARZINHO, CURITIBA, PR   |
| 337 | 201705715 | DIREITO (Bacharelado)                 | 100 (cem)                   | FACULDADE DE TEOLÓGIA, FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS GAMAIELI ( 2548 )                      | CECAM - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA - EPP         | RUA 1, S/N JARDIM MARILUCY, TURCURI, PA   |
| 338 | 201705716 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 50 (cinquenta)              | FACULDADE DE TEOLÓGIA, FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS GAMAIELI ( 2548 )                      | CECAM - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA - EPP         | RUA 1, S/N JARDIM MARILUCY, TURCURI, PA   |
| 339 | 201705717 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 100 (cem)                   | FACULDADE DE TEOLÓGIA INTEGRAL ( 3376 )  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEOLÓGICA DO NORDESTE                       | BR 101 KM 425, S/N IGARASSU, IGARASSU, PE   |
| 340 | 201705718 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 50 (cinquenta)              | FACULDADE DE TEOLÓGIA UMBANDISTA ( 2846 )  | ORDEM INICIATICA DO CRUZEIRO DIVINO                             | AVENIDA SANTA CATARINA, 400/414 VILA ALEXANDRIA, SAO PAULO, SP                                    |
| 341 | 201705719 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 100 (cem)                   | FACULDADE DE TUPA PAULISTA ( 2005 )  | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE TUPA PAULISTA (CESTUPA)            | RUA ARCEBISPO LEMIEUX, 250 CENTRO DE TUPA PAULISTA, SP  |
| 342 | 201705720 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DE VINHEDO ( 3106 )  | H. C. ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL CIOAL                             | AV. D. DESCARINI, 540 JARDIM TREVISSO, VILA VINHEDO, SP   |
| 343 | 201705721 | DIREITO (Bacharelado)                 | 120 (cento e vinte)         | FACULDADE DINAMICA DO VALE DO IRINGA ( 2636 )  | SESP SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA          | RUA Q, N° 205 PARAIOS, PONTE NOVA, MG   |
| 344 | 201705722 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 80 (oitenta)                | FACULDADE DIOCESANA DE MOSSORÓ ( 4817 )  | FUNDACAO SANTA TERESA, NHA DE MOSSORÓ                           | PRAÇA DOM JOAO COSTA, 511 SANTO ANTONIO, MOSSORÓ, RN  |
| 345 | 201705723 | DIREITO (Bacharelado)                 | 120 (cento e vinte)         | FACULDADE DIVINOPOLIS ( 2504 )   | SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA                  | PRAÇA DO MERCADO, 191 CENTRO DIVINOPOLIS, MG  |
| 346 | 201705724 | PSICOLOGIA (Bacharelado)              | 200 (duzentas)              | FACULDADE DIVINOPOLIS ( 2504 )   | PRAÇA DE DOM BOSCO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA                   | PRAÇA DO MERCADO, 191 CENTRO DIVINOPOLIS, MG  |
| 347 | 201705725 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 80 (oitenta)                | FACULDADE DO BAIXO PARNAIBA ( 2949 )   | CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA - EPP       | AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1.452 CENTRO, CHAPADINHA, MA                                   |
| 348 | 201705726 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO CENTRO LESTE ( 1409 )   | U.C.L - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE | RODOVIA ES-10, KM. 6 CAMARA, SERRA, ES  |
| 349 | 201705727 | GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)     | 100 (cem)                   | FACULDADE DO CENTRO LESTE ( 1409 )   | U.C.L - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE | RODOVIA ES-10, KM. 6 CAMARA, SERRA, ES  |
| 350 | 201705728 | LOGÍSTICA (Tecnológico)               | 100 (cem)                   | FACULDADE DO CENTRO LESTE ( 1409 )   | U.C.L - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE | RODOVIA ES-10, KM. 6 CAMARA, SERRA, ES  |
| 351 | 201705729 | MARKETING (Tecnológico)               | 100 (cem)                   | FACULDADE DO CENTRO LESTE ( 1409 )   | U.C.L - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE | RODOVIA ES-10, KM. 6 CAMARA, SERRA, ES  |
| 352 | 201705730 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 130 (cento e cinquenta)     | FACULDADE DOCTUM DE ADMINISTRAÇÃO DA SERIAL ( 1443 )                                       | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA 1D, 80 CIVIT II, SERRA, ES  |
| 353 | 201705731 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 80 (oitenta)                | FACULDADE DOCTUM DE GUARAPARI ( 17542 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, 3535 MUQUICABA, GUARAPARI, ES                                     |
| 354 | 201705732 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)      | 80 (oitenta)                | FACULDADE DOCTUM DE GUARAPARI ( 17542 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, 3535 MUQUICABA, GUARAPARI, ES                                     |
| 355 | 201705733 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 60 (sessenta)               | FACULDADE DOCTUM DE JOAO MONTEVADE ( 1558 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA 16, 24 VILA TANQUE, JOAO MONTEVADE, MG  |
| 356 | 201705734 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)      | 60 (sessenta)               | FACULDADE DOCTUM DE JOAO MONTEVADE ( 1558 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA 16, 24 VILA TANQUE, JOAO MONTEVADE, MG  |
| 357 | 201705735 | DIREITO (Bacharelado)                 | 60 (sessenta)               | FACULDADE DOCTUM DE JOAO MONTEVADE ( 1558 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA 16, 24 VILA TANQUE, JOAO MONTEVADE, MG  |
| 358 | 201705736 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 130 (cento e cinquenta)     | FACULDADE DOCTUM DE VILA VELHA ( 1063 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA LUCIO BALELA, 400 PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES  |
| 359 | 201705737 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DOCTUM DE VITORIA ( 1064 )   | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA JOAQUIM LEOPOLDINO LOPES, 230 CONSOLAÇÃO, VITORIA, ES   |
| 360 | 201705738 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO ESPIRITO SANTO ( 1970 )   | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - IES            | RUA MOREIRA, 23 INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES  |
| 361 | 201705739 | PSICOLOGIA (Bacharelado)              | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO ESPIRITO SANTO ( 1970 )   | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - IES            | RUA MOREIRA, 23 INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES  |
| 362 | 201705740 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 100 (cem)                   | FACULDADE DO GUARUJA ( 1275 )  | UNIESP S.A  | AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 820 VILA SANTO, ANTONIO, GUARUJA, SP                                   |
| 363 | 201705741 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 120 (cento e vinte)         | FACULDADE DO INSTITUTO BRASIL ( 1815 )   | INSTITUTO BRASIL DE CIENCIA & TECNOLOGIA LTDA                   | BR 060/153, 3.406 ZONA URBANA, APOLINOS, GO   |
| 364 | 201705742 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO DE SAO JOSE DOS CAMPOS ( 3008 )           | INPG - INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO LTDA                 | AVENIDA ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENIDO, 678 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP |
| 365 | 201705743 | LOGÍSTICA (Tecnológico)               | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO DE SAO JOSE DOS CAMPOS ( 3008 )           | INPG - INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO LTDA                 | AVENIDA ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENIDO, 678 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP |
| 366 | 201705744 | RELACOES INTERNACIONAIS (Bacharelado) | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO DE SAO JOSE DOS CAMPOS ( 3008 )           | INPG - INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO LTDA                 | AVENIDA ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENIDO, 678 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP |
| 367 | 201705745 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 350 (trezentas e cinquenta) | FACULDADE DOIS DE JULHO ( 1411 )   | FUNDACAO DOIS DE JULHO  | AVENIDA LEOVIGILDO FILgueiras, 81 a 83 GARCIA, SALVADOR, BA                                       |
| 368 | 201705746 | DIREITO (Bacharelado)                 | 200 (duzentas)              | FACULDADE DOIS DE JULHO ( 1411 )   | FUNDACAO DOIS DE JULHO  | AVENIDA LEOVIGILDO FILgueiras, 81 a 83 GARCIA, SALVADOR, BA                                       |
| 369 | 201705747 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE ( 2624 )   | INSTITUTO CAICARA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA            | RUA JOAQUIM MENELAU DE ALMEIDA TORRES, 101 PICARRAS, GUARATUBA, PR                                |
| 370 | 201705748 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 300 (trezentas)             | FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA ( 1898 )   | SERVICIOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA.                | RUA MARECHAL EURIKO GASPAR DUTRA, 824 CANTO DO FORTE, PRAIA GRANDE, SP                            |
| 371 | 201705749 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 400 (quatrocentas)          | FACULDADE DOM ALBERTO ( 2687 )   | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA                      | RAMIRO BARCELLOS, 921 CENTRO, SAO LUIZ, SAO PAULO, SP   |
| 372 | 201705750 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)      | 200 (duzentas)              | FACULDADE DOM ALBERTO ( 2687 )   | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA                      | RAMIRO BARCELLOS, 921 CENTRO, SAO LUIZ, SAO PAULO, SP   |
| 373 | 201705751 | DIREITO (Bacharelado)                 | 150 (cento e cinquenta)     | FACULDADE DOM ALBERTO ( 2687 )   | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA                      | RAMIRO BARCELLOS, 921 CENTRO, SAO LUIZ, SAO PAULO, SP   |
| 374 | 201705752 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 320 (trezentas e vinte)     | FACULDADE DO MARANHÃO ( 2189 )   | SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME       | RUA TRINTA E QITO, LOTE 03 BEQUIMAO, SAO LUIS, MA   |
| 375 | 201705753 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)      | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO MARANHÃO ( 2189 )   | SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME       | RUA TRINTA E QITO, LOTE 03 BEQUIMAO, SAO LUIS, MA   |
| 376 | 201705754 | TURISMO (Bacharelado)                 | 100 (cem)                   | FACULDADE DO MARANHÃO ( 2189 )   | SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME       | RUA TRINTA E QITO, LOTE 03 BEQUIMAO, SAO LUIS, MA   |

*Renovação de reconhecimento*

*curriculares*



Nº 65, terça-feira, 4 de abril de 2017

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

81

|     |           |   |                                  |  |   |  |
|-----|-----------|---|----------------------------------|--|---|--|
| 469 | 201705347 | MARKETING (Tecnológico)                       | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÉNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA (1932) | FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARCAS - ME | Avenida ANTONIO FRANCISCO CORTES S/N CIDADE UNIVERSITÁRIA, BARRA DO GARCAS, MT |
| 470 | 201705348 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÉNCIAS JURÍDICAS, GERENCIAIS E EDUCACAO DE SINOP (1305) | IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA                                      | AV. BRASILIA, 955 SETOR INDUSTRIAL, SINOP, MT                                  |
| 471 | 201705349 | CIÉNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 80 (oitenta)                     | FACULDADE DE CIÉNCIAS JURÍDICAS, GERENCIAIS E EDUCACAO DE SINOP (1305) | IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA                                      | AV. BRASILIA, 955 SETOR INDUSTRIAL, SINOP, MT                                  |
| 472 | 201705350 | DIREITO (Bacharelado)                         | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÉNCIAS JURÍDICAS, GERENCIAIS E EDUCACAO DE SINOP (1305) | IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA                                      | AV. BRASILIA, 955 SETOR INDUSTRIAL, SINOP, MT                                  |
| 473 | 201705351 | PSICOLOGIA (Bacharelado)                      | 120 (cento e vinte)              | FACULDADE DE CIÉNCIAS MEDICINA E CIÉNCIAS GEADAS (1311)                | FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA                       | ALAMEDA EZEQUIEL DIAS, 275 CENTRO, BELO HORIZONTE, MG                          |
| 474 | 201705352 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 150 (cento e cinquenta)          | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1731)                         | UNIC EDUCACIONAL LTDA   | AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 241 JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT    |
| 475 | 201705353 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1572)                         | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO EXTREMO SUL DA BAHIA LTDA          | RODOVIA BR 101 KM 808, 1130 SANTO ANTONIO DO MONTE, ITAMARAJU, BA              |
| 476 | 201705354 | CIÉNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 50 (cinquenta)                   | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1783)                         | CELER FACULDADES LTDA   | RODOVIA BR 282 KM 528, S/N LINHA LIMEIRA XAXIM, SC                             |
| 477 | 201705355 | CIÉNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 150 (cento e cinquenta)          | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1731)                         | UNIC EDUCACIONAL LTDA   | AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 241 JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT    |
| 478 | 201705356 | DIREITO (Bacharelado)                         | 300 (trezentas)                  | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1681)                         | GRUPO IBMEC EDUCACIONAL SA                                      | AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 118 CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ                      |
| 479 | 201705357 | DIREITO (Bacharelado)                         | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1783)                         | CELER FACULDADES LTDA   | RODOVIA BR 282 KM 528, S/N LINHA LIMEIRA XAXIM, SC                             |
| 480 | 201705358 | DIREITO (Bacharelado)                         | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1572)                         | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO EXTREMO SUL DA BAHIA LTDA          | RODOVIA BR 101 KM 808, 1130 SANTO ANTONIO DO MONTE, ITAMARAJU, BA              |
| 481 | 201705359 | RELACÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)         | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS (1681)                         | GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A.                                    | AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 118 CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ                      |
| 482 | 201705360 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE (2233)       | BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - EPP                    | AVENIDA ANTONIO CARLOS, 521 LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG                       |
| 483 | 201705361 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)      | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE (2233)       | BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - EPP                    | AVENIDA ANTONIO CARLOS, 521 LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG                       |
| 484 | 201705362 | MARKETING (Tecnológico)                       | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE (2233)       | BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - EPP                    | AVENIDA ANTONIO CARLOS, 521 LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG                       |
| 485 | 201705363 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE (2233)       | BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - EPP                    | AVENIDA ANTONIO CARLOS, 521 LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG                       |
| 486 | 201705364 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                   | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                           |
| 487 | 201705365 | CIÉNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 230 (duzentas e trinta)          | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                           |
| 488 | 201705366 | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado) | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                           |
| 489 | 201705367 | DIREITO (Bacharelado)                         | 275 (duzentas e setenta e cinco) | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                           |
| 490 | 201705368 | GASTRONOMIA (Tecnológico)                     | 120 (cento e vinte)              | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                           |
| 491 | 201705369 | GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)                | 150 (cento e cinquenta)          | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                           |
| 492 | 201705370 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)      | 150 (cento e cinquenta)          | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                           |
| 493 | 201705371 | GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)               | 150 (cento e cinquenta)          | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                           |
| 494 | 201705372 | LOGÍSTICA (Tecnológico)                       | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                           |
| 495 | 201705373 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCASVEL (918)             | UNIAO EDUCACIONAL DE CASCASVEL - UNIVEL LTDA                    | AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 SANTA CRUZ, CASCASVEL, PR                           |
| 496 | 201705374 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EX-TREMADA (2220)           | SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCACAO DE EXTREMA                      | ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA, S/N VILA RICA, EX-TREMADA, MG           |
| 497 | 201705375 | CIÉNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 160 (cento e sessenta)           | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EX-TREMADA (2220)           | SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCACAO DE EXTREMA                      | ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA, S/N VILA RICA, EX-TREMADA, MG           |
| 498 | 201705376 | DIREITO (Bacharelado)                         | 100 (cem)                        | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EX-TREMADA (2220)           | SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCACAO DE EXTREMA                      | ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA, S/N VILA RICA, EX-TREMADA, MG           |
| 499 | 201705377 | DIREITO (Bacharelado)                         | 160 (cento e sessenta)           | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE SINOP (2005)                | UNIC EDUCACIONAL LTDA   | ESTRADA NANCIO EUNICE, SINOP, MT   |
| 500 | 201705378 | PSICOLOGIA (Bacharelado)                      | 50 (cinquenta)                   | FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE SINOP (2005)                | UNIC EDUCACIONAL LTDA   | ESTRADA NANCIO EUNICE, SINOP, MT   |

PORTARIA N° 268, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 03, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 13/2017/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, publicada em 14 de março de 2017, e nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

Anexo Renovação de Reconhecimento Administração (0001520)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>.

SEI 18.09.027323 10/04/2017 11:00:25  
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 21/08/2001, que estabelece  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|     |           |                                       |                             |   |   |  |
|-----|-----------|---------------------------------------|-----------------------------|---|---|--|
| 334 | 201705712 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 50 (cinquenta)              | FACULDADE DE TEOLÓGIA DE SÃO PAULO DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL (5048 ) | FUNDACAO EDUARDO CARLOS PEREIRA   | RUA GENEBA, 180 BELA VISTA, SÃO PAULO, SP  |
| 335 | 201705713 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 25 (vinte e cinco)          | FACULDADE DE TEOLÓGIA E CIENCIAS HUMANAS( 2548 )  | INSTITUTO DE TEOLÓGIA E PASTORAL  | RUA SENADOR PINHEIRO, 350 VILA RODRIGUES, PASSO FUNDO, RS  |
| 336 | 201705714 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 40 (quarenta)               | FACULDADE DE TEOLÓGIA EVANGÉLICA EM CURITIBA - FATEV ( 3536 )                             | MOVIMENTO ENCONTRO  | RUA FRANCISCO CARON, 630 PILARZINHO, CURITIBA, PR  |
| 337 | 201705715 | DIREITO (Bacharelado)                 | 100 (cem)                   | FACULDADE DE TEOLÓGIA, FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS ( 2548 )                              | CECAM - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA - EPP                           | RUA 1, S/N JARDIM MARILUCY, TUCURUI, PA  |
| 338 | 201705716 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 50 (cinquenta)              | FACULDADE DE TEOLÓGIA, FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS ( 2548 )                              | CECAM - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA - EPP                           | RUA 1, S/N JARDIM MARILUCY, TUCURUI, PA  |
| 339 | 201705717 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 100 (cem)                   | FACULDADE DE TEOLÓGIA ( INTEGRADA 3376 )  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEOLÓGICA DO NORDESTE   | BR 101 KM 42,5, S/N IGARASSU, IGARASSU, PE   |
| 340 | 201705718 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 50 (cinquenta)              | FACULDADE DE TEOLÓGIA UMBANDISTA( 2846 )  | ORDEM INICIATICA DO CRUZEIRO DIVINO   | AVENIDA SANTA CATARINA, 400/414 VILA ALEXANDRIA, SÃO PAULO, SP                                   |
| 341 | 201705719 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 100 (cem)                   | FACULDADE DE TUPI PAULISTA( 2005 )  | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE TUPI PAULISTA (CESTUP) H. C. ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL | RUA ARCEBISPO LEMIEUX, 250 CENTRO, TUPI PAULISTA, SP   |
| 342 | 201705720 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DE VINHEDO( 2516 )  | SOCIEDADE DE EDUCACAO, TREVISAN II, VINHEDO, SP                                   | AV. JOAO PESCARINI, 565 JARDIM RUA G, N° 205 PARAISO, PONTE NOVA, MG                             |
| 343 | 201705721 | DIREITO (Bacharelado)                 | 120 (cento e vinte)         | FACULDADE DINAMICA DO VALE DO PIRANGA( 2636 )   | SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA                                 | PRAÇA DON JOAO COSTA, 511 SANTO ANTONIO, MOSSORO, RN   |
| 344 | 201705722 | TEOLOGIA (Bacharelado)                | 80 (oitenta)                | FACULDADE DIOCESANA DE MOSSORO( 4847 )  | FUNDACAO SANTA TERESA DE MOSSORO  | PRAÇA DO MERCADO, 191 CENTRO, DIVINOPOLIS, MG  |
| 345 | 201705723 | DIREITO (Bacharelado)                 | 120 (cento e vinte)         | FACULDADE DIVINOPOLIS( 2514 )   | SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA                                    | PRAÇA DO MERCADO, 191 CENTRO, DIVINOPOLIS, MG  |
| 346 | 201705724 | PSICOLOGIA (Bacharelado)              | 200 (duzentas)              | FACULDADE DIVINOPOLIS( 2514 )   | SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA                                    | Avenida ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1.452 CENTRO, CHAPADINHA, MA                                  |
| 347 | 201705725 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 80 (oitenta)                | FACULDADE DO BAIXO PARNAIBA( 2949 )   | CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA - EPP                         | RODOVIA ES-10, KM. 6 CAMARA, SERRA, ES   |
| 348 | 201705726 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO CENTRO LESTE( 1409 )   | UCL - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE                     | RODOVIA ES-10, KM. 6 CAMARA, SERRA, ES   |
| 349 | 201705727 | GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)     | 100 (cem)                   | FACULDADE DO CENTRO LESTE( 1409 )   | UCL - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE                     | RODOVIA ES-10, KM. 6 CAMARA, SERRA, ES   |
| 350 | 201705728 | LOGÍSTICA (Tecnológico)               | 100 (cem)                   | FACULDADE DO CENTRO LESTE( 1409 )   | UCL - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE                     | RODOVIA ES-10, KM. 6 CAMARA, SERRA, ES   |
| 351 | 201705729 | MARKETING (Tecnológico)               | 100 (cem)                   | FACULDADE DO CENTRO LESTE( 1409 )   | UCL - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE                     | RODOVIA ES-10, KM. 6 CAMARA, SERRA, ES   |
| 352 | 201705730 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 150 (cento e cinquenta)     | FACULDADE DOCTUM DE ADMINISTRAÇÃO DA SERIAL (243)   | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA 1D, 80 CIVIT II, SERRA, ES   |
| 353 | 201705731 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 80 (oitenta)                | FACULDADE DOCTUM DE GUARAPARI( 17542 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, 3535 MUQUIABA, GUARAPARI, ES                                     |
| 354 | 201705732 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)      | 80 (oitenta)                | FACULDADE DOCTUM DE GUARAPARI( 17542 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, 3535 MUQUIABA, GUARAPARI, ES                                     |
| 355 | 201705733 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 60 (sessenta)               | FACULDADE DOCTUM DE JOAO MONTEVADE( 1558 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA 16, 24 VILA TANQUE, JOAO MONTEVADE, MG   |
| 356 | 201705734 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)      | 60 (sessenta)               | FACULDADE DOCTUM DE JOAO MONTEVADE( 1558 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA 16, 24 VILA TANQUE, JOAO MONTEVADE, MG   |
| 357 | 201705735 | DIREITO (Bacharelado)                 | 60 (sessenta)               | FACULDADE DOCTUM DE JOAO MONTEVADE( 1558 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA 16, 24 VILA TANQUE, JOAO MONTEVADE, MG   |
| 358 | 201705736 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 150 (cento e cinquenta)     | FACULDADE DOCTUM DE VILA VELHA( 1051 )  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA LUCIO BAGET, 1001 PRAIA DA GOMERA, VILA VELHA, ES  |
| 359 | 201705737 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DOCTUM DE VITORIA( 1064 )   | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | RUA JOAQUIM LEOPOLDINO LOPES, 230 CONSOLAÇÃO, VITORIA, ES  |
| 360 | 201705738 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO ESPIRITO SANTO( 1970 )   | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - IESES                            | RUA MOREIRA, 23 INDEPENDENCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES                                       |
| 361 | 201705739 | PSICOLOGIA (Bacharelado)              | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO ESPIRITO SANTO( 1970 )   | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - IESES                            | RUA MOREIRA, 23 INDEPENDENCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES                                       |
| 362 | 201705740 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 100 (cem)                   | FACULDADE DO GUARUJA( 1275 )  | UNIESP S.A  | AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 820 VILA SANTO, ANTONIO, GUARUJA, SP                                  |
| 363 | 201705741 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 120 (cento e vinte)         | FACULDADE DO INSTITUTO BRASIL( 1815 )   | INSTITUTO BRASIL DE CIENCIA & TECNOLOGIA LTDA                                     | BR 060/153, 3400 ZONA URBANA, ANAPOLIS, GO   |
| 364 | 201705742 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO DE SAO JOSE DOS CAMPOS( 3008 )           | INPG - INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO LTDA                                   | AVENIDA ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENHA, 678 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP |
| 365 | 201705743 | LOGÍSTICA (Tecnológico)               | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO DE SAO JOSE DOS CAMPOS( 3008 )           | INPG - INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO LTDA                                   | AVENIDA ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENHA, 678 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP |
| 366 | 201705744 | RELACOES INTERNACIONAIS (Bacharelado) | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO DE SAO JOSE DOS CAMPOS( 3008 )           | INPG - INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO LTDA                                   | AVENIDA ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENHA, 678 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP |
| 367 | 201705745 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 350 (trezentas e cinquenta) | FACULDADE DOIS DE JULHO( 1411 )   | FUNDACAO DOIS DE JULHO  | AVENIDA LEOPILDIGO FILgueiras, 81 A 85 GARCIA, SALVADOR, BA                                      |
| 368 | 201705746 | DIREITO (Bacharelado)                 | 200 (duzentas)              | FACULDADE DOIS DE JULHO( 1411 )   | FUNDACAO DOIS DE JULHO  | AVENIDA LEOPILDIGO FILgueiras, 81 A 85 GARCIA, SALVADOR, BA                                      |
| 369 | 201705747 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE( 2624 )   | INSTITUTO CAICARA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA                              | RUA JOAOQUIM MENELAU DE ALMEIDA TORRES, 101 PICARRAS, GUARATUBA, PR                              |
| 370 | 201705748 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 300 (trezentas)             | FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA( 1898 )   | SERVICOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA.                                   | RUA MARCHEL EULICO GASPAR DUTRA, 836 CANTO DO FORTE, PRAIA GRANDE, SP                            |
| 371 | 201705749 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 400 (quatrocentas)          | FACULDADE DOM ALBERTO( 2687 )   | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA  | RAMIRO BARCELOS, 850 CENTRO, SANTO ANDRE, SAO PAULO, SP  |
| 372 | 201705750 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)      | 200 (duzentas)              | FACULDADE DOM ALBERTO( 2687 )   | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA  | RAMIRO BARCELOS, 892 CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL, RS   |
| 373 | 201705751 | DIREITO (Bacharelado)                 | 150 (cento e cinquenta)     | FACULDADE DOM ALBERTO( 2687 )   | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA  | RAMIRO BARCELOS, 892 CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL, RS   |
| 374 | 201705752 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)           | 320 (trezentas e vinte)     | FACULDADE DO MARANHAO( 2189 )   | SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME                         | RUA TRINTA E QUITO, LOTE 03 BEQUIMAO, SAO LUIS, MA   |
| 375 | 201705753 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)      | 200 (duzentas)              | FACULDADE DO MARANHAO( 2189 )   | SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME                         | RUA TRINTA E QUITO, LOTE 03 BEQUIMAO, SAO LUIS, MA   |
| 376 | 201705754 | TURISMO (Bacharelado)                 | 100 (cem)                   | FACULDADE DO MARANHAO( 2189 )   | SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME                         | RUA TRINTA E QUITO, LOTE 03 BEQUIMAO, SAO LUIS, MA   |

*Renovação do reconhecimento  
Jornalismo*

Nº 246, quinta-feira, 19 de dezembro de 2013

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

139

|     |           |   |                           |                                |   |  |
|-----|-----------|---|---------------------------|--------------------------------|---|--|
| 478 | 201362243 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 300 (trezentas)           | FACULDADE DE JAGUARIÚNA        | INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA                                | IUA AMAZONASS04JARDIM DOM BOSCO, JAGUARIÚNA/SP                     |
| 479 | 201362598 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 100 (cem)                 | FACULDADE DE JAGUARIÚNA        | INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA                                | RUA AMAZONASS04JARDIM DOM BOSCO, JAGUARIÚNA/SP                     |
| 480 | 201362559 | GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)                | 100 (cem)                 | FACULDADE DE JAGUARIÚNA        | INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA                                | RODOVIA ADHEMAR DE BARROS SP 340 SANTANQUINHO VELHO, JAGUARIÚNA/SP |
| 481 | 201363934 | LOGÍSTICA (Tecnológico)                       | 100 (cem)                 | FACULDADE DE JAGUARIÚNA        | INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA                                | RODOVIA ADHEMAR DE BARROS SP 340 SANTANQUINHO VELHO, JAGUARIÚNA/SP |
| 482 | 201363249 | PSICOLOGIA (Bacharelado)                      | 100 (cem)                 | FACULDADE DE JAGUARIÚNA        | INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA                                | RODOVIA ADHEMAR DE BARROS SP 340 SANTANQUINHO VELHO, JAGUARIÚNA/SP |
| 483 | 201362275 | TURISMO (Bacharelado)                         | 150 (cento e cinquenta)   | FACULDADE DE JAGUARIÚNA        | INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA                                | RUA AMAZONASS04JARDIM DOM BOSCO, JAGUARIÚNA/SP                     |
| 484 | 201363329 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 50 (cinquenta)            | FACULDADE DE JANDAIA DO SUL    | FUNDACAO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL                               | RUA DR. JOÃO MAXIMIANO426CENTRO, JANDAIA DO SUL/PR                 |
| 485 | 201362905 | MARKETING (Tecnológico)                       | 100 (cem)                 | FACULDADE DE JANDAIA DO SUL    | FUNDACAO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL                               | RUA DR. JOÃO MAXIMIANO426CENTRO, JANDAIA DO SUL/PR                 |
| 486 | 201364351 | PSICOLOGIA (Bacharelado)                      | 100 (cem)                 | FACULDADE DE JANDAIA DO SUL    | FUNDACAO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL                               | RUA DR. JOÃO MAXIMIANO426CENTRO, JANDAIA DO SUL/PR                 |
| 487 | 201363404 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 240 (duzentas e quarenta) | FACULDADE DE JOSE BONIFACIO    | UNIAO DE INSTITUICOES BONIFACIAS DE ENSINO                        | AVENIDA JOAQUIM MOREIRA DA SILVA320GSAC JOSE JOSE RONICIO/SP       |
| 488 | 201362640 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 100 (cem)                 | FACULDADE DE JUAZEIRO DO NORTE | COLEGIO CULTURAL MODULO LTDA - EPP                                | RUA SAO FRANCISCO1.224S MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE/CE               |
| 489 | 201362962 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 230 (duzentas e trinta)   | FACULDADE DE JUSSARA           | CENTRO DE CIENCIAS DE JUSSARA LTDA - EPP                          | RODOVIA BR 070, KM 24S/ZONA RURAL, JUSARA/GO                       |
| 490 | 201361912 | GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)                | 150 (cento e cinquenta)   | FACULDADE DE JUSSARA           | CENTRO DE CIENCIAS DE JUSSARA LTDA - EPP                          | RODOVIA BR 070, KM 24S/ZONA RURAL, JUSARA/GO                       |
| 491 | 201361903 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 300 (trezentas)           | FACULDADE DELTA                | JUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA                            | TRITO DE SAO CAETANO, SALVADOR/BA                                  |
| 492 | 201364518 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 200 (duzentas)            | FACULDADE DELTA                | CENTRO TECNOLOGICO DELTA LTDA - ME                                | AVENIDA SAO CARLOS91JARDIM PLANALTO, COIANAGO                      |
| 493 | 201364098 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 200 (duzentas)            | FACULDADE DELTA                | JUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA                            | TRITO DE SAO CAETANO, SALVADOR/BA                                  |
| 494 | 201361986 | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado) | 200 (duzentas)            | FACULDADE DELTA                | JUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA                            | TRITO DE SAO CAETANO, SALVADOR/BA                                  |
| 495 | 201362078 | PSICOLOGIA (Bacharelado)                      | 160 (cento e sessenta)    | FACULDADE DELTA                | JUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA                            | TRITO DE SAO CAETANO, SALVADOR/BA                                  |
| 496 | 201364501 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 120 (cento e vinte)       | FACULDADE DE LUCELIA           | UNIAO DAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS DA ALTA PAULISTA              | AVENIDA INTERNACIONAL300CENTRO, LUCEIA/SP                          |
| 497 | 201364412 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 300 (trezentas)           | FACULDADE DE MACAPA            | UNIAO DE FACULDADES DO AMAPA LTDA                                 | RODOVIA DUQUE DE CAXIAS/NCRABALZINHO, MACAPA/AP                    |
| 498 | 201362560 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 300 (trezentas)           | FACULDADE DE MAUÁ - FAMA       | INSTITUTO EDUCACIONAL IRINEU EVANGELISTA DE SOUZA - BARAO DE MAUÁ | RUA VITORINO DELL'ANTONIA349VILA NOEMIA, MAUÁ/SP                   |
| 499 | 201362788 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 300 (trezentas)           | FACULDADE DE MINAS             | LABEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA                             | AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA65UNIVERSITARIO, MURIAE/MG       |
| 500 | 201361639 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)              | 120 (cento e vinte)       | FACULDADE DE MINAS             | LABEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA                             | AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA65UNIVERSITARIO, MURIAE/MG       |

PORATARIA N° 704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, o Despacho do Secretário nº 205, de 5 de dezembro de 2013, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

Art. 3º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalte a atualização cadastral solicitada.

Art. 4º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

Art. 5º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

Art. 6º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 7º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

| Nº de Ordem | Registro e- MEC Nº | Curso   | Nº de vagas totais anuais   | Mantida                                 | Mantenedora   | Endereço de funcionamento do curso  |
|-------------|--------------------|---|-----------------------------|---|---|---|
| 1           | 201362330          | PSICOLOGIA (Bacharelado)                                    | 100 (cem)                   | FACULDADE DE MINAS                      | LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA  | AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA65UNIVERSITARIO, MURIAE/MG                |
| 2           | 201364099          | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)                            | 120 (cento e vinte)         | FACULDADE DE MINAS BH                   | LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA  | AVENIDA CRISTIANO MACHADO2001LARANJEIRAS, BELO HORIZONTE/MG                 |
| 3           | 201361922          | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                                 | 100 (cem)                   | FACULDADE DE MIRANDOPOLIS               | INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP                         | AVENIDA SAO PAULO965NOGARA, MIRANDOPOLIS/SP                                 |
| 4           | 201364143          | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                                 | 150 (cento e cinquenta)     | FACULDADE DE MONTE ALTO                 | INSTITUTO EDUCACIONAL DE MONTE ALTO   | RUA WADY ELIAS191JARDIM ALVORADA MONTE ALTO/SP                              |
| 5           | 201362642          | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                                 | 400 (quatrocentas)          | FACULDADE DE NANUQUE                    | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NANUQUE LTDA - EPP                          | RUA NELCIO CORDEIRO/MS/ISRAEL PINHEIRO NANUQUE/MS                           |
| 6           | 201364273          | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                                 | 100 (cem)                   | FACULDADE DE NOVA SERRANA               | FUNDACAO FAUSTO PINTO DA FONSECA  | RUA JOAO MARTINS DO ESPIRITO SANTO24PK GUERMECINDA MARTINS, NOVA SERRANA/MS |
| 7           | 201362836          | PSICOLOGIA (Bacharelado)                                    | 100 (cem)                   | FACULDADE DE PATO BRANCO                | ASSOCIACAO PATORANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C LTDA                        | RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 101PATO BRANCO/PR                            |
| 8           | 201362792          | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)                    | 50 (cinquenta)              | FACULDADE DE PAULINIA                   | INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR RUA NELSON PRODÓCMO495BELA VISTA PAULINIA/SP | INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR RUA NELSON PRODÓCMO495BELA VISTA PAULINIA/SP |
| 9           | 201361684          | LOGÍSTICA (Tecnológico)                                     | 100 (cem)                   | FACULDADE DE PINDAMONHANGABA            | FUNDACAO UNIVERSITARIA VIDA CRISTA  | RODOVIA PRESIDENTE EURICO GASPARIDRUTAS/PINHÃO DO UNA, PINDAMONHANGABA/SP   |
| 10          | 201361826          | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                                 | 300 (trezentas)             | FACULDADE DE PORTO VELHO                | EINSTEIN INSTITUITO DE ENSINO LTDA - EPP                                    | RUA PAULO FREIRE4767FLODOALDO PONTE PINTO, PORTO VELHO/RO                   |
| 11          | 201362103          | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                                 | 300 (trezentas)             | FACULDADE DE PRESIDENTE EPITACIO - FAPE | INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP                         | RUA PERNAMBUCO17-05CENTRO, PRESTES MARCONI EPITACIO/SP                      |
| 12          | 201363068          | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                                 | 840 (oitocentas e quarenta) | FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE        | INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP                         | AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE TE PRUDENTE/SP                                  |
| 13          | 201364120          | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)                            | 100 (cem)                   | FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE        | INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP                         | AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE TE PRUDENTE/SP                                  |
| 14          | 201363715          | COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado) | 100 (cem)                   | FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE        | INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP                         | AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE TE PRUDENTE/SP                                  |
| 15          | 201362264          | DESIGN DE MODA (Bacharelado)                                | 200 (duzentas)              | FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE        | INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP                         | AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE TE PRUDENTE/SP                                  |
| 16          | 201363920          | SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE (Bacharelado)              | 50 (cinquenta)              | FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE        | INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP                         | AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE TE PRUDENTE/SP                                  |

Anexo: <http://www.mec.gov.br/autenticidade.html> (0001523)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a



|     |           |   |                                 |  |   |   |
|-----|-----------|---|---------------------------------|--|---|---|
| 120 | 201364126 | GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)                | 150 (cento e cinquenta)         | FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI GOIAS                          | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC                    | AVENIDA INDEPENDÊNCIA 1002 SETOR LESTE VILA NOVA GOIANIA/GO                     |
| 121 | 201362562 | MARKETING (Tecnológico)                       | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI PELOTAS/RS                     | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS                | RUA GONCALVES CHAVES 602 CENTRO, PELOTAS/RS                                     |
| 122 | 201363096 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI PELOTAS/RS                     | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS                | RUA GONCALVES CHAVES 602 CENTRO, PELOTAS/RS                                     |
| 123 | 201363542 | LOGÍSTICA (Tecnológico)                       | 120 (cento e vinte)             | FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI RIO                            | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS              | RUA SANTA LUZIA 735 CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ                                   |
| 124 | 201364077 | GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)                | 50 (cinquenta)                  | FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI SAO MIGUEL DO OESTE            | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC                    | RUA SETE DE SETEMBRO 1415 CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE/SC                        |
| 125 | 201362627 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)      | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI TUBARAO/SC                     | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC                    | RUA MARCOLINO MARTINS CABRAL 2100 VILA MOEMA TUBARAO/SC                         |
| 126 | 201364122 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 50 (cinquenta)                  | FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI VILA NOVA/SC                   | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC                    | RUA MARCOLINO MARTINS CABRAL 2100 VILA MOEMA TUBARAO/SC                         |
| 127 | 201362623 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 240 (duzentas e quarenta)       | FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI BELO HORIZONTE                 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI                   | AVENIDA AFONSO PENHA 1500 CENTRO, BELO HORIZONTE/MG                             |
| 128 | 201361934 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 40 (quarenta)                   | FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE                   | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI                   | AVENIDA AFONSO PENHA 1114 AMAMBAI, CAMPO GRANDE/MS                              |
| 129 | 201362013 | LOGÍSTICA (Tecnológico)                       | 50 (cinquenta)                  | FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC                        | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL                           | AVENIDA ORLANDO GOMES 1845 PIATA, SALVADOR/BA                                   |
| 130 | 201364324 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 25 (vinte e cinco)              | FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC                        | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL                           | AVENIDA ORLANDO GOMES 1845 PIATA, SALVADOR/BA                                   |
| 131 | 201362850 | GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)                | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL                           | CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL LTDA                         | RUA GUSTAVO RAMOS SEBEBE 107 CINQUENTENARIO CAXIAS DO SUL/RS                    |
| 132 | 201363772 | GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)               | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL                           | CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL LTDA                         | RUA GUSTAVO RAMOS SEBEBE 107 CINQUENTENARIO CAXIAS DO SUL/RS                    |
| 133 | 201363929 | LOGÍSTICA (Tecnológico)                       | 120 (cento e vinte)             | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL                           | CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL LTDA                         | RUA GUSTAVO RAMOS SEBEBE 107 CINQUENTENARIO CAXIAS DO SUL/RS                    |
| 134 | 201363454 | MARKETING (Tecnológico)                       | 140 (cento e quarenta)          | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL                           | CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL LTDA                         | RUA GUSTAVO RAMOS SEBEBE 107 CINQUENTENARIO CAXIAS DO SUL/RS                    |
| 135 | 201363908 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 80 (oitenta)                    | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL                           | CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL LTDA                         | RUA GUSTAVO RAMOS SEBEBE 107 CINQUENTENARIO CAXIAS DO SUL/RS                    |
| 136 | 201362302 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)      | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL - UNIDADE BENTO GONÇALVES | CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL LTDA                         | RUA OSVALDO ARANHA 419 CENTRO, BENTO GONCALVES/RS                               |
| 137 | 201361779 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 120 (cento e vinte)             | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL UNIDADE BENTO GONÇALVES   | CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL LTDA                         | RUA OSVALDO ARANHA 419 CENTRO, BENTO GONCALVES/RS                               |
| 138 | 201362599 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)      | 120 (cento e vinte)             | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL - UNIDADE NOVO HAMBURGO   | CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL LTDA                         | RUA DOMINGOS DE ALMEIDA 255 CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS                            |
| 139 | 201363725 | MARKETING (Tecnológico)                       | 120 (cento e vinte)             | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL - UNIDADE NOVO HAMBURGO   | CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL LTDA                         | RUA DOMINGOS DE ALMEIDA 255 CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS                            |
| 140 | 201362755 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL - UNIDADE NOVO HAMBURGO   | CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL LTDA                         | RUA DOMINGOS DE ALMEIDA 255 CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS                            |
| 141 | 201363383 | GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)                | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE    | SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDEENSE LTDA                              | RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA 249 CENTRO, PORTO ALEGRE/RS                       |
| 142 | 201364029 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)      | 190 (cento e noventa)           | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE    | SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDEENSE LTDA                              | RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA 249 CENTRO, PORTO ALEGRE/RS                       |
| 143 | 201362106 | GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)               | 160 (cento e sessenta)          | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE    | SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDEENSE LTDA                              | RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA 249 CENTRO, PORTO ALEGRE/RS                       |
| 144 | 201361852 | LOGÍSTICA (Tecnológico)                       | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE    | SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDEENSE LTDA                              | RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA 249 CENTRO, PORTO ALEGRE/RS                       |
| 145 | 201363297 | MARKETING (Tecnológico)                       | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC-BRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE    | SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDEENSE LTDA                              | RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA 249 CENTRO, PORTO ALEGRE/RS                       |
| 146 | 201363004 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)            | 64 (sessenta e quatro)          | FACULDADE DE TECNOLOGIA TER-MOMECAICA                        | FUNDACAO SALVADOR ARENA   | ESTRADA DOS ALVARENGAS 54001 ALVARENGA, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP                |
| 147 | 201363637 | LOGÍSTICA (Tecnológico)                       | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TECNOLOGIA TUPY CATARINA                        | SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA                               | BR 116 - KM 106,518,605 PINHEIRINHO, CURITIBA/PR                                |
| 148 | 201364254 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 100 (cem)                       | FACULDADE DE TELEMACO BORBA                                  | FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA  | Avenida Marechal Floriano Peixoto 1000, Centro das Oliveiras, TELEMACO BORBA/PR |
| 149 | 201364342 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                  | FACULDADE DE VIÇOSA  | ASSOCIAÇÃO VICONSENSE DE ENSINO E PESQUISA LTDA - AVEP - VICOSA - EPP | RUA MILTON BANDEIRA 380 CENTRO, VIÇOSA/MG                                       |
| 150 | 201362889 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 80 (oitenta)                    | FACULDADE DO BAIXO PARNAIBA                                  | CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUZ LTDA - EPP              | Avenida ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 452 CENTRO, CHAPADINHA/MA                     |
| 151 | 201363011 | LOGÍSTICA (Tecnológico)                       | 100 (cem)                       | FACULDADE DO CENTRO LESTE                                    | UCL - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE         | RODOVIA ES-10, KM 6 CAMARA, SERRA/ES  |
| 152 | 201362519 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                  | FACULDADE DO ESPIRITO SANTO                                  | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - IES                  | RUA MOREIRA 23 INDEPENDENCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES                        |
| 153 | 201363345 | PSICOLOGIA (Bacharelado)                      | 200 (duzentas)                  | FACULDADE DO ESPIRITO SANTO                                  | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - IES                  | RUA MOREIRA 23 INDEPENDENCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES                        |
| 154 | 201363682 | CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)              | 100 (cem)                       | FACULDADE DO ESTADO DO MARANHÃO                              | ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES                      | ALAMEDA DSCALHAU, SÃO LUIS/MA   |
| 155 | 201364089 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 100 (cem)                       | FACULDADE DO GUARUJA   | INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP                   | AVENIDA ADRIEMAR DE BARROS 202 VILA SANTO ANTONIO, GUARUJA/SP                   |
| 156 | 201363554 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 100 (cem)                       | FACULDADE DO INTERIOR PAULISTA                               | FUNDACAO BARRA BONITA DE ENSENHO                                      | AVENIDA MARCISA CHESINI OMENATA 500 PORTAL DA BARRA, BARRA BONITA/SP            |
| 157 | 201363709 | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado) | 100 (cem)                       | FACULDADE DOIS DE JULHO                                      | FUNDACAO DOIS DE JULHO  | AVENIDA LEOPOLDO FILgueiras 81 A B/GARCIA, SALVADOR/BA                          |
| 158 | 201363214 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                  | FACULDADE DO LITORAL CATARINENSE                             | SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA                        | AVENIDA SANTA CATARINA 151 BAIRRO DOS ESTADOS, BALNEARIO CAMBORIU/SC            |
| 159 | 201363719 | CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)              | 100 (cem)                       | FACULDADE DO LITORAL CATARINENSE                             | SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA                        | AVENIDA SANTA CATARINA 151 BAIRRO DOS ESTADOS, BALNEARIO CAMBORIU/SC            |
| 160 | 201363771 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 300 (trezentas)                 | FACULDADE DO LITORAL SUL PARANAENSE                          | SERVICOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA.                       | RUA MARECHAL EURIKO GASPAR DURAL 3836 CANTO DO FORTE, PRAIA GRANDE/SP           |
| 161 | 201363026 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 400 (quatrocentas)              | FACULDADE DOM ALBERTO  | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA                            | RAMIRO BARCELLOS 892 CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL/RS                               |
| 162 | 201362582 | CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)              | 200 (duzentas)                  | FACULDADE DOM ALBERTO  | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA                            | RAMIRO BARCELLOS 892 CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL/RS                               |
| 163 | 201363427 | CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)              | 200 (duzentas)                  | FACULDADE DO MARANHAO  | SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME             | RUA TIRADENTES 03 BEQUIMAO, SÃO LUIS/MA   |
| 164 | 201362160 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 337 (trezentas e trinta e sete) | FACULDADE DOM BOSCO  | DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA  | AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ 172 LINDOJA, CURITIBA/PR                      |
| 165 | 201363964 | GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)               | 100 (cem)                       | FACULDADE DOM BOSCO  | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA                            | AVENIDA DAS TORRES 000 LOTEAMENTO FAG, CASCAVEL/PR                              |
| 166 | 201364050 | MARKETING (Tecnológico)                       | 100 (cem)                       | FACULDADE DOM BOSCO  | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA                            | AVENIDA DAS TORRES 000 LOTEAMENTO FAG, CASCAVEL/PR                              |
| 167 | 201364245 | PSICOLOGIA (Bacharelado)                      | 150 (cento e cinquenta)         | FACULDADE DOM BOSCO  | DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA  | AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ 172 LINDOJA, CURITIBA/PR                      |
| 168 | 201363261 | CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)              | 120 (cento e vinte)             | FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE                          | INSPECTORIA SALESIANA SAO PIO X                                       | AVENIDA MARCHEL JOSE INACIO DA SILVA 3555, S/OS DAREIA, PORTO ALEGRE/RS         |
| 169 | 201362870 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 200 (duzentas)                  | FACULDADE DOM LUIS DE ORLEANS E BRAGANCA                     | SESSA-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO SEMI-ARIDIO LTDA - ME         | BR 116 - KM 07, RIBEIRA DO POMBAL/SEMIPALZINHO, RIBEIRA DO POMBAL/PIAUIA 28     |

Anexo: Remuneração do Reconhecimento Jornalismo (001523)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

Pensac de les unes  
morts de PMK



14

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 185, segunda-feira, 26 de setembro de 2016

|     |           |   |                               |   |   |  |
|-----|-----------|---|-------------------------------|---|---|--|
| 18. | 200903666 | MEDICINA (Bacharelado)  | 160 (cento e sessenta)        | UNIVERSIDADE JOSÉ DO RO-<br>SARIO VELLANO                               | FUNDACAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL-<br>FENAS                             | RUA LIBANO, 66, ITAPOÁ, BELO<br>HORIZONTE/MG   |
| 19. | 201402669 | DIREITO (Bacharelado)   | 80 (oitenta)                  | FACULDADE NATALENSE DE<br>ENSINO E CULTURA                              | ASSOCIACAO PARAIBANA DE ENSINO RENOVA-<br>DO-ASPER                          | AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS,<br>4890, LAGOON, BARRA DA MULHER   |
| 20. | 201407849 | PUBLICIDADE E PROPA-<br>GANDA (Bacharelado)                         | 120 (cento e vin-<br>te)      | FACULDADES INTEGRADAS<br>DE PELOTAS                                     | INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA-<br>IEPE                            | RUA LOS DE LENCAR 130 ,<br>CENTRO, CAMPINAS/SP   |
| 21. | 201402427 | DIREITO (Bacharelado)   | 50 (cinquenta)                | FACULDADE CNEC FAROU-<br>PILHA  | CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMU-<br>NIDADE                             | RUA 14 DE JULHO, 339, CENTRO,<br>FARROUPILHA/RS  |
| 22. | 201402885 | DIREITO (Bacharelado)   | 150 (cento e cin-<br>quenta)  | FACULDADE DO SUDESTE<br>GOIANO  | FACULDADE DO SUDESTE GOIANO LTDA - EPP                                      | AVENIDA LINO SAMPAIO, 79, CEN-<br>TRO, PIRES DO RIO/GO   |
| 23. | 201402770 | DIREITO (Bacharelado)   | 150 (cento e cin-<br>quenta)  | Faculdade Doctum de Manhuaçu  | INSTITUTO ENSINAR BRASIL  | AVENIDA GETULIO VARGAS, 700, 4º<br>ANDAR, BAIRRO COQUEIRO, MA-<br>NHACUAC/ MG                              |
| 24. | 201406761 | ENFERMAGEM (Bacharelado)  | 240 (duzentas e<br>quarenta)  | FACULDADE DE RONDONIA   | INSTITUTO JOAO NEORICO  | BR 364 - KM 61, S/N, CAMPUS FA-<br>RO, ZONA SUR, PORTO VE-<br>LHORO  |
| 25. | 201402620 | DIREITO (Bacharelado)   | 150 (cento e cin-<br>quenta)  | FACULDADE ANHANGUERA<br>DE PELOTAS                                      | ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA   | AVENIDA FERNANDO OSORIO,<br>2.301, RETE VENDAS, PELOTAS/R S  |
| 26. | 201408034 | GESTAO COMERCIAL<br>(Tecnológico)                                   | 100 (cem)                     | FACULDADES INTEGRADAS<br>DE TAQUARA                                     | FUNDACAO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR<br>DO NORDESTE                        | AVENIDA OSCAR MARTINS RAN-<br>GEL, 4500, FOGAO GAUCHO, TA-<br>QUARA/R S                                    |
| 27. | 201402492 | DIREITO (Bacharelado)   | 200 (duzentas)                | FACULDADE FERNAO DIAS   | FACULDADE ANTONIO AGU LTDA  | RUA EUCLIDES DA CUNHA, 70,<br>PREDIOS B E C, CENTRO, OSAS-<br>CO/SE  |
| 28. | 201407783 | LOGÍSTICA (Tecnológico)   | 200 (duzentas)                | FACULDADE DE TECNOLO-<br>GIA IBTA                                       | CETAA - CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E<br>TECNOLÓGICA ALVARES DE AZEVEDO LTDA | AVENIDA PAULISTA, 302/306, CON-<br>JUNTOS 10,50,60,70,80,90,100,110,120<br>E 130, BALE VISTA, SAO PAULO/SP |
| 29. | 201412103 | DESIGN GRAFICO (Tec-<br>nológico)                                   | 50 (cinquenta)                | FACULDADE NORDESTE  | DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A   | RUA ANTONIO GOMES GUIMA-<br>RAES, 150, PREDIO, DUNAS, FORTA-<br>LEZA/CE                                    |
| 30. | 201209351 | AGRONOMIA (Bacharelado)   | 80 (oitenta)                  | FACULDADE GUARAI  | INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA<br>LTDA - EPP                          | AVENIDA JK, 2541, SETOR UNIVER-<br>SITARIO, GUARATO  |
| 31. | 200911712 | PEDAGOGIA (Licenciatura)  | 280 (duzentas e<br>oitenta)   | FACULDADE DO NOROESTE<br>DE MINAS                                       | CENTRO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTU-<br>RA LTDA                           | RODOVIA MG 188, KM 167, FAZEN-<br>DINHA, CAIXA POSTAL, S/N, FA-<br>ZENDINHA, PARACATU/MG                   |
| 32. | 201402729 | DIREITO (Bacharelado)   | 60 (sessenta)                 | FACULDADES INTEGRADAS<br>DE BAURU                                       | ASSOCIACAO RANIERI DE EDUCACAO E CULTU-<br>RA LTDA                          | RUA RODOLFINA DIAS DOMIN-<br>GUES, II, QUINTA RANIERI, JAR-<br>DIM FERRAZ, BAURU/SP                        |
| 33. | 201402373 | DIREITO (Bacharelado)   | 200 (duzentas)                | FACULDADE DOIS DE JULHO   | FUNDACAO DOIS DE JULHO  | AVENIDA LOBOVIGO DO FILguei-<br>RAS, 81 A 85, GARCIA, SALVA-<br>DORBA                                      |
| 34. | 201407859 | COMUNICACAO SOCIAL<br>- PUBLICIDADE E PRO-<br>PAGANDA (Bacharelado) | 120 (cento e vin-<br>te)      | FACULDADE INTEGRADA<br>METROPOLITANA DE CAMPI-<br>NAS                   | GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A   | RUA DOUTOR SALLLES DE OLIVEI-<br>RA, 1.661, VILA INDUSTRIAL,<br>CAMPINAS/SP                                |
| 35. | 201402536 | DIREITO (Bacharelado)   | 160 (cento e ses-<br>enta)    | FACULDADE DE CIENCIAS<br>JURIDICAS E SOCIAIS APLI-<br>CADAS DO ARAGUAIA | FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPE-<br>RIOR DE BARRA DO GARCAS - ME        | AVENIDA ANTONIO FRANCISCO<br>CORTEZ, S/N, CIDADE UNIVERSITA-<br>RIA, BARRA DO GARCAS/ME                    |
| 36. | 201402398 | DIREITO (Bacharelado)   | 200 (duzentas)                | FACULDADE PARAISO   | ASSOCIACAO EDUCACIONAL SOUZA GRAFF S/S<br>LTDA                              | RUA FONSECA DE SOUZA, 1671,<br>PARAISO, SAO GONCALO/RJ   |
| 37. | 201301794 | GEOGRAFIA (Licenciatura)  | 80 (oitenta)                  | FACULDADE DE SAO PAULO  | INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO<br>PAULO - IESP                      | RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO,<br>116/20, CENTRO, SAO PAULO/SP   |
| 38. | 201402504 | DIREITO (Bacharelado)   | 200 (duzentas)                | FACULDADE DE ADMINIS-<br>TRAÇÃO E NEGÓCIOS DE<br>SERGIPÉ                | ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA GRACCIO<br>CARDOSO S/C LTDA - ME            | TRAVESSA SARGENTO DUQUE 85 ,<br>INDUSTRIAL, ARACAJU/SE   |
| 39. | 201402383 | DIREITO (Bacharelado)   | 100 (cem)                     | FACULDADE DE CIENCIAS DE<br>TIMBAUBA                                    | ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TE-<br>REZINHA                          | AV ANTONIO XAVIER DE MORAIS,<br>3, S/ALPACAIA, TIMBAUBA/PE   |
| 40. | 201411038 | CIENCIAS CONTABEIS<br>(Bacharelado)                                 | 120 (cento e vin-<br>te)      | FACULDADE POLITECNICA<br>DE UBERLANDIA                                  | INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA.                                       | AVENIDA VASCONCELOS DOS SAMA-<br>S, 521, PARTIDA UBERLANDIA/MG   |
| 41. | 201402727 | DIREITO (Bacharelado)   | 150 (cento e cin-<br>quenta)  | FACULDADE MARECHAL<br>RONDON  | ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO  | RUA CONSELHEIRO NILO LISBOA CHAVAS-<br>CO, 5000, CHACARA SALTINHO,<br>SAO MANUEL/SP                        |
| 42. | 201402384 | DIREITO (Bacharelado)   | 80 (oitenta)                  | FACULDADE DO NORTE NO-<br>VO DE APUCARANA                               | CESA - CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APU-<br>CARANA                          | AVENIDA ZILDA SELKAS AMARAL,<br>4350 , PARQUE INDUSTRIAL NOR-<br>TE, APUCARANA/PR                          |
| 43. | 201402817 | DIREITO (Bacharelado)   | 100 (cem)                     | FACULDADE CNEC GRAVATAI   | CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMU-<br>NIDADE                             | AVENIDA DR JOSE LOUREIRO DA<br>SILVA, 1991, 1º ANDAR, GRA-<br>VATAI  |
| 44. | 201407557 | ADMINISTRAÇÃO (Ba-<br>charelado)                                    | 100 (cem)                     | Faculdade de Ciências Educa-<br>cionais de Capim Grosso                 | INSTITUTO DIAMANTINA DE EDUCACAO LTDA                                       | RUA FLORESTA,S/N, SEDIA, LOTEA-<br>MENTO POUSA DAS MANGUEI-<br>AS, CAPIM GROSSO/BA                         |
| 45. | 201402854 | DIREITO (Bacharelado)   | 250 (duzentas e<br>cinquenta) | FACULDADE CARLOS DRUM-<br>MOND DE ANDRADE                               | ESCOLA DE EDUCACAO SUPERIOR SAO JORGE                                       | RUA PROF PEDREIRA DE FREITAS,<br>415, TATUAU, SAO PAULO/SP   |
| 46. | 201402700 | DIREITO (Bacharelado)   | 120 (cento e vin-<br>te)      | FACULDADE BARRETOS  | CENTRO UNIFICADO DE EDUCACAO BARRETOS<br>LTDA                               | AVENIDA C 12, 1555, CRISTIANO DE<br>CARVALHO, BARRETOS/SP  |
| 47. | 201402349 | DIREITO (Bacharelado)   | 200 (duzentas)                | FACULDADE INTEGRADA DE<br>PERNAMBUCO                                    | SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPE-<br>RIOR LTDA                         | RUA DON BOSSCO, 69, B/ BOA VISTA,<br>RECIFE/PE   |
| 48. | 201402718 | DIREITO (Bacharelado)   | 200 (duzentas)                | FACULDADE DE CASTANHAL  | FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LT-<br>DA EPP                            | RODOVIA BR 316 KM 60, S/N ,<br>APEU, CASTANHAL/PA  |
| 49. | 201402432 | DIREITO (Bacharelado)   | 120 (cento e vin-<br>te)      | FACULDADE DE AMERICANA  | ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE   | RUA JOAQUIM BOER, 733, JARDIM<br>LUCIENE, AMERICANA/SP   |
| 50. | 201402404 | DIREITO (Bacharelado)   | 120 (cento e vin-<br>te)      | FACULDADE DA AMAZONIA<br>OCIDENTAL                                      | SOCIEDADE ACREANA DE EDUCACAO E CULTU-<br>RA LTDA                           | ESTRADA DIAS MARTINS 894, JAR-<br>DIM PRIMAVERA, RIO BRANCO/AC   |

**POR**TARIA N° 539, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa SERES nº 03, de 29 de julho de 2014, publicada em 30 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

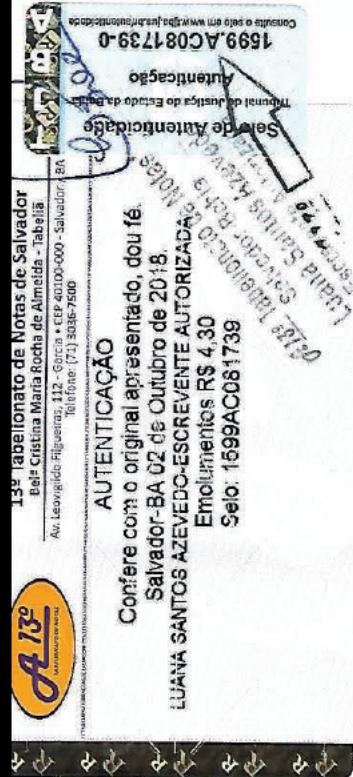
#### **(Renovação do Reconhecimento de Cursos)**

ANEXO

| (Renovação de Reconhecimento de Cursos) |                   |                              |                           |                                 |   |  |
|---|-------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------------|---|--|
| Nº de Ordem                             | Registro e-MEC nº | Curso                        | Nº de vagas totais anuais | Mantida                         | Mantenadora   | Endereço de funcionamento do curso                                       |
| 1.                                      | 200912378         | PEDAGOGIA (Licenciatura)     | 90 (noventa)              | FACULDADE SANTA RITA            | ENTIDADE MANTENEDORA DE ENSINO - SANTA RITA LTDA            | ESTRADA REAL KM 2, S/N, CAIXA POSTAL 26, RODOVIA CONSELHEIRO LAFAJETE/MG |
| 2.                                      | 201402695         | DIREITO (Bacharelado)        | 100 (cem)                 | FACULDADE ASA DE BRUMADINHO     | INSTITUICAO EDUCACIONAL CECILIA MARIA DE MELO BARCELOS LTDA | RODOVIA MG 040, KM 49, , BRUMADINHOMG                                    |
| 3.                                      | 201410226         | DESIGN GRAFICO (Tecnológico) | 200 (duzentas)            | FACULDADE DE TECNOLOGIA IBRATEC | IBRATEC INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA LTDA             | AVENIDA MAREchal MASCARENHAS DE MORAES, 499, BLOCO IMBIRIBA, RECIFE/PE   |
| 4.                                      | 201402847         | DIREITO (Bacharelado)        | 140 (cento e quarenta)    | CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE   | SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO                                 | AV. VICTOR BATISTA, 2288, CENTRO CANOAS/RS                               |



|     |           |  |                                |  |  |  |
|-----|-----------|--|--------------------------------|--|--|--|
| 5.  | 201410808 | COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)            | 200 (duzentas)                 | FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO BERNARDO                           | ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA  | AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 505, JARDIM DO MAR, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP  |
| 6.  | 201402416 | DIREITO (Bacharelado)                      | 100 (cem)                      | CHRISTUS FACULDADE DO PIAUÍ                                    | ASSOCIAÇÃO PIRIPIRIENSE DE ENSINO SUPERIOR   | RUA ACELINO REZENDE, 132, FONTE DOS MATOS, PIRIPIRI/PI                   |
| 7.  | 201402361 | DIREITO (Bacharelado)                      | 450 (quatrocentas e cinquenta) | FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA                                  | CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA   | AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 790, SAO JOÃO, TERESINA/PI                  |
| 8.  | 201402880 | DIREITO (Bacharelado)                      | 100 (cem)                      | FACULDADE DE JUSSARA   | CENTRO DE CIENCIAS DE JUSSARA LTDA - EPP   | RODOVIA BR 070, KM 24, S/N, SAÍDA PI/GOIAS, ZONA RURAL, JUSSARA/GO       |
| 9.  | 201402407 | DIREITO (Bacharelado)                      | 150 (cento e cinquenta)        | FACULDADE BRASILEIRA   | EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO S.A. - EMBRAE                               | RUA JOSÉ ALVES, 301, GOIABEIRAS, VITORIAS/ES                             |
| 10. | 201402819 | DIREITO (Bacharelado)                      | 120 (cento e vinte)            | UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSARIO VELLANO                           | FUNDACAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS   | RUA LIBANO, 66, ITAPOÃ, BELO HORIZONTE/MG                                |
| 11. | 201417644 | COMUNICAÇÃO SOCIAL (Bacharelado)           | 200 (duzentas)                 | FACULDADE DOIS DE JULHO  | FUNDACAO DOIS DE JULHO   | AVENIDA LEONIGILDO FILGUEIRAS, 81 A 85, GARCIA, SALVADOR/BA              |
| 12. | 201402799 | DIREITO (Bacharelado)                      | 100 (cem)                      | FACULDADE DE DIREITO PITAGORAS UNIDADE GUARAPARI               | EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A   | RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, 1000, LAGOA FUNDA, GUARAPARI/ES          |
| 13. | 201411592 | GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)          | 120 (cento e vinte)            | Faculdade Politec  | FACULDADES INTEGRADAS POLITEC LTDA - ME  | RUA DA AGRICULTURA, 4.000, GERIVA, SANTA BARBARA D'OS-TE/SP              |
| 14. | 201402884 | DIREITO (Bacharelado)                      | 200 (duzentas)                 | Faculdades Integradas de Jahu                                  | FUNDACAO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB-JAHU  | RUA TENENTE NAVARRO, 642, CHACARA MIRAGLIA, JAU/SP                       |
| 15. | 201402428 | DIREITO (Bacharelado)                      | 300 (trezentas)                | FACULDADE DE DIREITO SANTO AGOSTINHO                           | INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA   | AVENIDA DONATO QUINTINO, 90, CIDADE NOVA, MONTES CLAROS/MG               |
| 16. | 201402391 | DIREITO (Bacharelado)                      | 100 (cem)                      | FACULDADE DO RECIFE  | ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPER                            | RUA DOM BOSCO, 1.329, BOA VISTA, RECIF/PE                                |
| 17. | 201407925 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                | 200 (duzentas)                 | FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE                                | INSTITUTO CAICARA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA.  | RUA JOAQUIM MENELAU DE ALMEIDA TORRES, 101, PICARRAS, GUARATUBA/PR       |
| 18. | 201408075 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                | 80 (oitenta)                   | FACULDADE ANTÔNIO MENECHETTI                                   | FOIL LTDA - EPP  | ESTRADA RECANTO MAESTRO, 338, DISTRITO RECANTO MAESTRO, RESTINGA SECA/RS |
| 19. | 201407823 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)           | 100 (cem)                      | FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO                               | INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA                                     | ESTRADA DA RIBEIRA, 270, MARACANA, COLOMBO/PR                            |
| 20. | 201402777 | DIREITO (Bacharelado)                      | 300 (trezentas)                | FACULDADE DE DIREITO PADRE ARNALDO JANSEN                      | ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA  | PRACA JOÃO PESSOA, 200, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MC                  |
| 21. | 201101511 | LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura) | 80 (oitenta)                   | FACULDADE DE PRESIDENTE EPITACIO - FAPE                        | INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP  | RUA PERNAMBUCO, 17-05, CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO/SP                    |
| 22. | 201402876 | DIREITO (Bacharelado)                      | 150 (cento e cinquenta)        | FACULDADE DE EDUCAÇÃO SAO LUIS                                 | ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA   | RUA FLORIANO PEIXOTO, 839/873, CENTRO, JABOTICABAL/SP                    |
| 23. | 201402364 | DIREITO (Bacharelado)                      | 200 (duzentas)                 | FACULDADE CENECASTA DE JOINVILLE - FACE                        | CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE   | RUA CORONEL FRANCISCO GOMES, 1290, ANITA GARIBOLDI, JOINVILLE/SC         |
| 24. | 201402520 | DIREITO (Bacharelado)                      | 240 (duzentas e quarenta)      | FACULDADE DE CAMPINA GRANDE                                    | UNESC-PB UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA - ME                                | RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE, 670 JARDIM TAVARES, CAMPINA GRANDE/PB          |
| 25. | 201407680 | DIREITO (Bacharelado)                      | 100 (cem)                      | FACULDADES INTEGRADAS DE PARAIBA - FIPAR                       | CENTRO EDUCACIONAL VISCONDE DE TAUNAY  | RUA MACLINO DE QUEIROZ, 270, JARDIM REDENTORA, PARANAIABA/MS             |
| 26. | 201402442 | DIREITO (Bacharelado)                      | 100 (cem)                      | FACULDADE FOZ DO IGUAÇU  | ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPER                            | AVENIDA PARANA, 3695, JARDIM CENTRAL, FOZ DO IGUAÇU/PR                   |
| 27. | 201402519 | DIREITO (Bacharelado)                      | 100 (cem)                      | FACULDADE PARAIBANA  | ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPER                            | RUA MANOEL GUALBERTO, 255, MIRAMAR, JOAO PESSOA/PB                       |
| 28. | 201406764 | ENFERMAGEM (Bacharelado)                   | 48 (quarenta e oito)           | FACULDADE REGIONAL DA BAHIA                                    | UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA  | RUA TABURUGY, 474, COLÉGIO DIPLOMATAS, PATAMARES, SALVADOR/BA            |
| 29. | 201407996 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                | 180 (cento e oitenta)          | Faculdades Integradas de Jahu                                  | FUNDACAO EDUCACIONAL DE RAUL BAUAB-JAHU  | RUA TENENTE NAVARRO, 642, CHACARA MIRAGLIA, JAU/SP                       |
| 30. | 201402424 | DIREITO (Bacharelado)                      | 200 (duzentas)                 | Faculdade Estácio de Curitiba                                  | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.                                 | AV. SENADOR SOUZA NAVES, 1715 CRISTO REI, CURITIBA/PR                    |
| 31. | 200814583 | DIREITO (Bacharelado)                      | 200 (duzentas)                 | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO                         | UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA GILDASIO AMADO   | AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 41, PORTAL DE JACARAIPE SERRA/ES        |
| 32. | 201410538 | MARKETING (Tecnológico)                    | 100 (cem)                      | FACULDADE CAMBURY DE FORMOSA                                   | FACULDADE CAMBURY FORMOSA LTDA   | RUA MANOEL ALVES FERREIRA, 404, BLOCO 01, CENTRO, FORMOSA/SAO PAULO/SP   |
| 33. | 201410056 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                | 450 (quatrocentas e cinqüenta) | FACULDADE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE                           | ESCOLA DE EDUCACAO SUPERIOR SAO JORGE  | RUA PROF. PEDREIRA DE FREITAS 415, TATUAPE, SAO PAULO/SP                 |
| 34. | 201402835 | DIREITO (Bacharelado)                      | 160 (cento e sessenta)         | FACULDADE DE CIENCIAS E EDUCACAO DE RUBIATABA                  | CESUR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE RUBIATABA LTDA  | AVENIDA JATAÍ, 110, QUADRA 56, LOTE 12, CENTRO, RUBIATABA/GC             |
| 35. | 201402687 | DIREITO (Bacharelado)                      | 80 (oitenta)                   | FACULDADE EQUVALE DE ARAUÁ                                     | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DA JURU-MIRIM   | AVENIDA PREF. MISAEU EUPHRASIO LEAL, 347, JARDIM AMÉRICA AVARE/SP        |
| 36. | 200903479 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)         | 100 (cem)                      | Faculdade Presidente Antônio Carlos de Almôres                 | FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS BR 153, KM 339 + 420 M, S/N, ÁGUAS DO CATETO, OURINHOS/SP | RUA PEDRO NOLASCO, 1376, CENTRO, ALMÓRES/MG                              |
| 37. | 201402549 | DIREITO (Bacharelado)                      | 150 (cento e cinquenta)        | FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS                              | FUNDACAO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ   | RUA TAGUÁ, 150, PRÉDIO 1, CAMPU LIBERDADE, LIBERDADE, SÃO PAULO/SP       |
| 38. | 201410940 | CIÊNCIAS ATUARIAIS (Bacharelado)           | 180 (cento e oitenta)          | CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS      | FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.  | AVENIDA PRÍNCIPE DE GALES, 821 PRÍNCIPE DE GALES, SANTO ANDRÉ/SP         |
| 39. | 201209786 | TERAPIA OCUPACIONAL (Bacharelado)          | 100 (cem)                      | FACULDADE DE MEDICINA DO ABC                                   | FUNDACAO DO ABC  | RUA DOM PEDRO II, 400, JARDIM HORACIO CABRAL, ROLANDIA/PR                |
| 40. | 201402563 | DIREITO (Bacharelado)                      | 200 (duzentas)                 | FACULDADE PARANAENSE   | ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA  | AVENIDA PRÍNCIPE DE GALES, 821 PRÍNCIPE DE GALES, SANTO ANDRÉ/SP         |
| 41. | 201209785 | FISIOTERAPIA (Bacharelado)                 | 50 (cinquenta)                 | FACULDADE DE MEDICINA DO ABC                                   | FUNDACAO DO ABC  | RUA OSCAR VALOIS GALVÃO, 355, GRAGERU, ARACAJU/SE                        |
| 42. | 201407627 | DIREITO (Bacharelado)                      | 100 (cem)                      | FACULDADE DE ARACAJU   | ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES   | RUA ALAGOAS, 903, PRÉDIO 01, II GLENOPOLIS, SAO PAULO/SP                 |
| 43. | 200905497 | DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)           | 150 (cento e cinquenta)        | FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS DA FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENNA | FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO  | RUA ALAGOAS, 903, PRÉDIO 01, II GLENOPOLIS, SAO PAULO/SP                 |



## DESPACHO

Encaminhamos o procedimento para análise e parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 75 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 02/03/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0092664** e o código CRC **AB10BED3**.

## PARECER

PROCEDIMENTO N°: 19.09.02382.0003351/2021-87

INTERESSADO: CEAF - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ASSUNTO: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO. ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR. FACULDADE DOIS DE JULHO. PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA. INTELIGÊNCIA DA LEI N° 11.788/2008, DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CSMP N° 19/2010 E DA RESOLUÇÃO CNMP N° 42/2009. PELA APROVAÇÃO.

## PARECER N° 108/2021

### I – RELATÓRIO

Trata-se de minuta de convênio a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a **Faculdade Dois de Julho** com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela referida entidade educacional para **Programa de Estágio**, com previsão de vigência por 05 (cinco) anos.

Instrui o expediente: o Ofício nº 005/2021/CEAF-BA; a respectiva minuta do convênio; certidão positiva de processo judicial cível e procedimento extrajudicial instaurado pelo *Parquet* baiano; Estatuto Social; Comprovante de Inscrição no CNPJ; documentos referente a renovação dos cursos pelo MEC; nomeação do representante legal da instituição, bem como sua documentação pessoal.

É o breve relatório, prossegue-se ao opinativo.

### II – DA PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA DO CONVÊNIO

Conforme entendimento doutrinário, o convênio é um ajuste que possibilita uma parceria em regime de mútua colaboração para realização de objeto em que há interesse recíproco entre os convenentes, no qual necessariamente uma das partes integra a Administração Pública.<sup>1</sup> Note-se que não há finalidade lucrativa como escopo desse acordo, que possui, necessariamente, propósito compatível com o interesse público.

É importante destacar que a celebração de convênio para fins de participação em programa de estágio encontra supedâneo na legislação federal, bem como em resoluções do CNMP e CSMP- BA, como veremos adiante.

A Lei Federal nº 11.788/2008 inicia definindo em seu art. 1º em que consiste o estágio, estabelecendo em seu art. 3º os requisitos necessários para esse ajuste.<sup>2</sup> Saliente-se que o art. 8º desse diploma legal prevê a hipótese da formalização desse acordo para os fins a que se pretende esse expediente, o que ratifica o lastro legal para o requerimento em tela.

Art. 8º - É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei. (grifos nossos)

Abordando a temática em apreço, a Lei Estadual nº 9.433/2005 conceitua em seu art. 170 e seguintes o convênio, bem como também indica os requisitos necessários à celebração desse instrumento.<sup>3</sup>

Corrobora o quanto exposto, a Resolução nº 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no \xambito do Ministério P\xfablico dos Estados e da União. Observa-se que tal ato tamb\xeam reafirma, em seu art. 7º, a necessidade de convênio como um dos pressupostos para realização de estágio.<sup>4</sup> É importante destacar que o art. 4º da Resolução nº 19/2010 do Conselho Superior do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia<sup>5</sup> posiciona-se nesse mesmo sentido.

Muito embora a existência de processos judiciais ajuizados em desfavor da instituição educacional em apreço, o *Parquet* baiano possui pronunciamento ministerial, exarado em expediente de mesma natureza pelo então Procurador-Geral de Justiça Adjunto para Assuntos Jurídicos, Rômulo de Andrade Moreira, e

pelo Promotor de Justiça Cristiano Chaves de Farias, à época, Assessor Especial, pela possibilidade de celebração do ajuste independentemente da existência de procedimentos administrativo contra instituição de ensino interessada no convênio.

Muito embora a manifestação supracitada refira-se à existência de procedimentos extrajudiciais, esta Assessoria Técnico-Jurídica entende que os fundamentos apresentados também se estendem quando ocorre a instauração de demanda judicial. Dessa forma, tal acontecimento não deve obstar a celebração de ajustes com a instituição de ensino superior.

### III – DA MINUTA DO CONVÊNIO

Considerando a previsão dos art. 171 e 174 da Lei Estadual nº 9.433/05, conclui-se que, em linhas gerais, a minuta do convênio encaminhada pelo CEAF se encontra em sintonia com o quanto estabelecido, contendo cláusulas relacionadas a descrição do objeto; além de outras pertinentes as obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, dentre outras.

### IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica é favorável à celebração da avença, aprovando a minuta ora encaminhada, resguardada a conveniência e oportunidade na realização do Convênio a ser apontada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 09 de março de 2021.

**Belº. Maria Paula Simões Silva**  
Assessora/SGA  
Matrícula [REDACTED]

<sup>1</sup> Disponível em: Zênite Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente>. Acesso em 12/04/19.

<sup>2</sup> Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (...)

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do §1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no §2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino; II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso. §1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final. §2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

<sup>3</sup> Art. 170 Constitui o convênio uma forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos: I - igualdade jurídica dos participes; II - não persecução da lucratividade; III - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos participes, na forma prevista no ajuste; IV - diversificação da cooperação oferecida por cada participante; V - responsabilidade dos participes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

4 Art. 7º São requisitos para concessão dos estágios, no mínimo: I – existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios; II – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial, devidamente atestados pela Instituição de Ensino conveniada; III – celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Ministério Público, a Instituição de Ensino conveniada e o educando, ou com seu representante ou assistente legal; IV – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo estagiário no Ministério Público e a área de formação do estudante. (Grifos nossos)

5 Art. 4º Para a admissão no Programa de Estágio do Ministério Público, é imprescindível a existência de convênio específico para esse fim, firmado pela Instituição de Ensino à qual esteja vinculado o estudante, ou pela esfera pública para tanto competente, com vigência e demais condições de realização de estágio fixadas no respectivo termo. (...) (Grifos nossos)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 02/03/101, às 8 horas, conforme art. 1º, § 1º, da LDB, na folha 4 de 9, 2/100fº



A autenticidade do documento pode ser verificada no site [https://sei.sistemas.mpa.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpa.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0096224** e o código CRC **059BB7D9**

## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 108/2021, relativo à minuta de convênio a ser firmado entre este Ministério Pùblico do Estado da Bahia e a Faculdade Dois de Julho com a finalidade de viabilizar a participação de seus alunos matriculados e com frequência nos cursos ofertados pela referida Faculdade para o Programa de Estágio nesta Instituição, cuja vigência será de 05 (cinco) anos.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências julgadas necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 11/03/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0096903** e o código CRC **70A5B271**.

## DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente ao CEAf, para que seja promovida a interlocução necessária para a coleta de assinatura do partícipe no Convênio de Estágio a ser celebrado com a Faculdade 2 de Julho.

A assinatura pode se dar, alternativamente, de três formas:

1) **Fisicamente**, em tantas vias impressas de igual teor e forma quantos forem os partícipes, com posterior remessa das vias originais assinadas a esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para adoção das demais providências cabíveis;

2) **Eletronicamente, com assinatura digital devidamente certificada no referido documento**, devendo o documento assinado ser posteriormente enviado a esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para adoção das demais providências cabíveis;

3) **Eletronicamente, mediante assinatura digital via SEI**, devendo ser realizado, para tanto, o cadastramento do partícipe como usuário externo do SEI e comunicada a escolha dessa opção à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para que esta unidade proceda a disponibilização do documento a ser assinado no referido sistema.

Esclarecemos que, para realização do referido cadastro, é necessário que o dirigente do órgão signatário atenda às seguintes etapas:

- Preencher o cadastro de usuário externo:

[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

- Seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

Valer ressaltar que esse cadastro é destinado a usuários externos que participem de processos administrativos junto ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, independente de vinculação a determinada pessoa jurídica, para fins de visualização de processos, com restrição de acesso aos interessados, e assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres.

Seria relevante a indicação de um servidor da Unidade para acompanhar o referido cadastramento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 11/03/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0097243** e o código CRC **AEF0B87B**.



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE  
ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E A FACULDADE 2 DE JULHO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, nos termos do Ato de delegação nº 060/2018, e a **FACULDADE 2 DE JULHO**, mantida pela **FUNDAÇÃO 2 DE JULHO**, inscrita no CNPJ nº 15.106.495/0001-05, com sede na Av. Leovigildo Filgueiras, nº 81, Bairro Garcia, em Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por seu Diretor Geral, MARCOS BARUCH PORTELA, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE 2 DE JULHO**, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO**

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**4.2.** A jornada do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO**

**5.1.** O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **FACULDADE 2 DE JULHO** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

**5.2.** Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **FACULDADE 2 DE JULHO**, inclusive no curso de Direito, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

**5.3.** No caso de estudantes do curso de Direito, os mesmos deverão estar devidamente matriculados em um dos 03 (três) últimos anos, ou semestres correspondentes, a fim de que possam candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES**

**6.1.** O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **FACULDADE 2 DE JULHO**, praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

##### **6.1.1. DA FACULDADE 2 DE JULHO**

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

##### **6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

### **6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO**

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO**

**8.1.** O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAf;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencia no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação em mais de uma disciplina do currículo pleno em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado;
- i) conduta pessoal reprovável;

j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;

k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

**8.2.** Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea "d" supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **FACULDADE 2 DE JULHO**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

#### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de 12/03/2021, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO**

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO**

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Tiago de  
Almeida  
Quadros

Assinado de forma digital  
por Tiago de Almeida  
Quadros  
Dados: 2021.04.15 15:15:08  
-03'00'

Salvador/BA, 12 de março de 2021.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**  
Coordenador  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

**FACULDADE 2 DE JULHO**  
**MARCOS BARUCH PORTELA**  
Diretor Geral

Marcos Baruch Portela  
Diretor Geral  
Faculdade 2 de Julho

#### **TESTEMUNHAS:**

ASSINATURA:  
NOME:  
CPF:

ASSINATURA:  
NOME:  
CPF:

---

## DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

Processo: SEI Nº 19.09.00841.0003066/2021-64.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA e RAFAEL FREIRE NOGUEIRA 05757490594 (TEC INFO) CNPJ (RFB) nº 37.029.236/0001-60.

Objeto: Aquisição de 113 (Cento e treze) adaptadores Wireless USB, com a finalidade de adequar os equipamentos da Instituição que não possuem placa de rede Wireless interna na sua configuração.

Valor global: R\$ 17.492,40 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: UO 40601 / UG 0003 - Fonte: 100, Projeto/Atividade 2002 – Região 9900 – Natureza da Despesa 33.90.30.

Fundamento legal: Art. 59, Inciso da Lei Estadual nº. 9.433/05. Aprovação do pelo Comitê de Repactuação MP/BA.

---

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E OPERACIONAL – SAFERNET. Processo SEI: 19.09.02327.0003814/2021-64. Parecer Jurídico: 397/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Safernet Brasil, CNPJ nº 07.837.984/0001-09. Objeto do Termo original: Unir esforços para prevenir e combater os crimes ciberneticos contra os Direitos Humanos Fundamentais, notadamente, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes instrumentalizadas por meio da internet no Brasil. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 16/05/2021.

**RESUMO DE CONVÉNIO DE ESTÁGIO.** Processo SEI: 19.09.02382.0003351/2021-87. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Dois de Julho – mantida pela Fundação Dois de Julho, CNPJ nº 15.106.495/0001-05. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 12 de março de 2021.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2021 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02004.0007174/2020-61. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de notícias e clipagem jornalística de emissoras de rádio e televisão, matérias impressas e sites jornalísticos da Bahia e nacionais, para atender as necessidades da Assessoria de Imprensa do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20/04/2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2021 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 174/2021, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02336.0007399/2020-71, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERPENTINAS PARA CHILLER MODELO RCU7007AZ26XP, SÉRIE 9912127757, CAPACIDADE 70TR, INCLUINDO A ENTREGA, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, conforme edital e seus anexos. LICITANTE VENCEDORA: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ 04.802.991/0001-87. Salvador-Ba - Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

---

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

---

### INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

#### EDITAL N° 497/2021 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º Promotor de Justiça

ÁREA: DIREITOS HUMANOS

SUB-ÁREA: IDOSOS

#### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DA CAPITAL, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento administrativo IDEA nº 003.9.47067/2013, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser remetido para o correio eletrônico [geidef@mpba.mp.br](mailto:geidef@mpba.mp.br), identificando-se no assunto: "003.9.47067/2013 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 16 de abril de 2021.

Fernando Lins  
Promotor de Justiça.



## DESPACHO

Encaminhamos o procedimento para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional - CEAF, acompanhado da publicação do resumo do ajuste no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.844, do dia 20/04/2021.

No ensejo, e considerando que o procedimento já teve seu curso finalizado, informamos que cadastramos o ajuste em nossos registros sob o número F 153, e encerramos o procedimento nesta unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 20/04/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0115005** e o código CRC **1306506F**.